

DILIGÊNCIAS



PROPOSTA DE PREÇOS

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18655/2021
SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2021,
ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA
MUNICIPAL DE BALSAS/ MA

NOME DE FANTASIA: ECOLIMP	
RAZÃO SOCIAL: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI	
CNPJ: 26.252.454/0001-43	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLS? SIM () NÃO (X)	
ENDEREÇO: AV 5, 106,	
BAIRRO: PARQUE CIDADE MARAVILHA	CIDADE: BALSAS
CEP: 65.800.000	E-MAIL:
TELEFONE: (99) 3541-2010	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 99 988292305	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 61.332-0
Nº DA AGENCIA: 0895-8	

A EMPRESA: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.


2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BALSAS – MA, 30 de Junho de 2021.


VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNH: 04187759626



RESPOSTAS A COMISSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18655/2021
SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2021,
ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: **PRÉFEITURA**
MUNICIPAL DE BALSAS/ MA

ASSUNTO: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE DILIGÊNCIA

A empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.252.454/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH: 04187759626, **DECLARA**, vem apresentar as justificativas para os pedidos de esclarecimentos feitos pelo setor de Engenharia, conforme abaixo:

Sr. **PREGOEIRO A COMPROVAÇÃO DOS ITENS 05, 07**, foi questionada a empresa por baixar no preço, fato muito fácil de ser comprovado basta comparar as itens questionados com o contrato vigente da empresa de máquinas pesadas com a prefeitura os seguintes itens:

0005 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE |

0007 - CAVALÔ MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE E CAPACIDADE DE 30 T - 210 KW

itens que são fáceis de manuseio da empresa por ter uma estrutura locada na cidade (**REALIZA OS SERVIÇOS E ELOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO**), Portanto, a empresa vem afirmar que os itens apresentados podem ser exequíveis pela empresa.

30 de junho de 2021, São Luis – MA.

VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNH: 04187759626
PROPRIETÁRIA

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS
EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE
BALSAS/MA.

Bancos
SINAPI - 04/2021 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado; embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Simétrica										
Item	Código Banco	Descrição	Und	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
5	91399 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CFP DIURNO: AF_06/2014	CHP	6	19710	70,43	85,00	1.675.350,00	85,00 %	
7	GPU - 116 Próprio	Cavalo mecânica com semibreboque com capacidade de 30 t - 265 kw	CHP	1	3285	74,57	80,00	295.650,00	15,00 %	
								Total sem BDI	1.833.137,75	
								Total do BDI	337.882,25	
								Total Geral	1.971.000,00	

Vera Lucia Leite de Aencar

VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNPJ: 04187759628
PROPRIETÁRIA

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
 CNPJ: 26.252.454/0001-43

Composições Analíticas com Preço Unitário
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL,
 SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

Bancos:
 SINAPI - 04/2021 - Maranhão
 SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I:
 20,7%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos
 preços unitário dos insumos de mão
 de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	70,43	70,43
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1770867	37,09	6,56
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1769590	18,78	3,50
Composição Auxiliar	91391 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,7763228	3,65	2,83
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1769590	97,17	17,19
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,42	18,42
Insunio	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,0000000	4,10	20,50
			MO sem LS =>		18,61	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		14,57	MO com LS =>	18,91
						Valor com BDI =>	85,00
7	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 116 Próprio	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 265 kw	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	CHP	1,0000000	74,57	74,57
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42
Insunio	XG Próprio	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 265 kw - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	Serviços	H	0,2170663	37,00	8,03

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Insumo	225S Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - DEPRECIACÃO	Serviços	H	0,2170663	19,78	4,29		
Insumo	225T Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - JUROS	Equipamento	H	0,9831825	3,65	3,58		
Insumo	225U Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - IMPOSTOS E SEGUROS	Equipamento	H	1,2768603	1,43	1,82		
Insumo	225V Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - MATERIAIS NA OPERACÃO	Equipamento	H	0,2170663	78,00	16,93		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,0000000	4,10	20,50		
			MO sem LS =>		17,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,61
			Valor do BDI =>		15,43			Valor com BDI =>	90,00

Composições Auxiliares

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,78	19,78		
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000400	63,066,08	2,52		
Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000400	431,723,88	17,28		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		4,09			Valor com BDI =>	23,87

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000029	63,066,08	0,18		
Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000029	431,723,88	1,25		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,29			Valor com BDI =>	1,72

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000074	63,066,08	0,48

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 28.252.454/0001-43

Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000074	431.723,88	3,19	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,75			Valor com BDI =>	4,40
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,09	37,09	
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000750	63.066,08	4,72	
Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000750	431.723,88	32,37	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,67			Valor com BDI =>	44,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	97,17	97,17	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	23,7000000	4,10	97,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	20,11			Valor com BDI =>	117,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0036000	18,58	0,05	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0036000	17,55	0,06	
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	86261 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,42	18,42	
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	16,56	16,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60

MO sem LS => 16,61 LS => 0,00 MO com LS => 16,61
Valor do BDI => 3,81 Valor com BDI => 22,23

	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42		
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06		
Auxiliar	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,55	17,55		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60		
			MO sem LS =>		17,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,61
			Valor do BDI =>		4,01			Valor com BDI =>	23,43

Total sem BDI 1.633.157,76
Total do BDI 337.862,26
Total Geral 1.971.000,00


VERA LUCIA LEITE DE AENCAR
CNPJ: 04187759528
PROPRIETÁRIA

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
 CNPJ: 28.252.454/0001-43

Obra
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS
 EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE
 BALSAS/MA.

Bancos
 SINAPI - 04/2021 - Maranhão
 SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.
 20,7%

Encargos Sociais
 Não Desonerado; embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
91388 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA CHP DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	19.710,0	85,00	1.675.350,00	85,00	85,00
CPU - 118 Próprio	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 30 t - 285 kw	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	CHP	3.285,0	90,00	285.650,00	15,00	100,00

Total sem BDI 1.633.137,75
 Total do BDI 337.862,25
 Total Geral 1.971.000,00

Vera Lucia Leite de Aencar
 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759828
 PROPRIETÁRIA

PROPRIETÁRIA

ANEXO.V - BDI

$$BDI = \frac{(1 - (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI	20,70%		
AC	4,01%		AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	0,56%		R = taxa representativa de riscos;
S	0,20%		S = taxa representativa de seguros;
G	0,20%		G = taxa representativa de garantias;
DF	1,11%		DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	7,30%		L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
			T = taxa representativa da incidência de tributos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
4,01%			
SEGURO + GARANTIA		RISCO	
0,40%		0,56%	
DESPESA FINANCEIRA		LUCRO	
1,11%		7,30%	
ISS	PIS	COFINS	CPRB
2%	0,65%	3,00%	

BALSAS – MA, 30 de Junho de 2021.

Vera Lucia Leite de Alencar
 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759626
 PROPRIETÁRIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA	0,39	0,31
D	DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	19,21	8,12
* GRUPO E			
TOTAL (A+B+C+D)		115,66	73,48

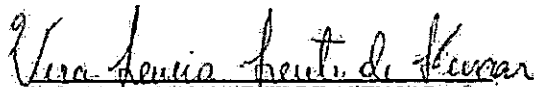
BALSAS - MA, 30 de Junho de 2021.

Vera Lucia Leite de Alencar
 VERA LÚCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759626
 PROPRIETÁRIA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT DE EQUIPAMENTOS
1	5944	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3
2	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2
3	111400	SIURB INFRA	RETROESCAVADEIRA CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76M3	H	1
4	110900	SIURB INFRA	MOTONIVELADORA - 125HP	H	3
5	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M; POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6
6	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2
7	CPU 116	Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw	CHP	1

BALSAS - MA, 30 de Junho de 2021.


 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759626
 PROPRIETÁRIA

Prof. Herbert Almeida

Lei 8.666/93 – Atualizada e Esquematizada

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Comentários:

- O art. 44, § 2º, define o que a doutrina chama **princípio da vedação à oferta de vantagens**.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Comentários:

- O art. 48, II e §§ 1º e 2º, trata das **propostas manifestamente inexequíveis**.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.

Art. 45. O julgamento das **propostas será objetivo**, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em **conformidade com os tipos de licitação**, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Prof. Herbert Almeida


Lei 8.666/93 – Atualizada e Esquematizada

Comentários:

- **Tipo de licitação** é o critério de julgamento adotado para definir a proposta mais vantajosa.
- **Não confunda** tipo com modalidade de licitação:

Tipo vs. Modalidade (considerando apenas a Lei 8.666/93)

Tipo: critério de julgamento

- 
- Menor preço
 - Melhor técnica
 - Técnica e preço
 - Maior lance ou oferta

Modalidade: procedimento adotado

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de **menor preço** - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de **melhor técnica**;

III - a de **técnica e preço**.

IV - a de **maior lance ou oferta** - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

Prof. Herbert Almeida

Lei 8.666/93 - Atualizada e Esquemática

Comentários:

- Os tipos de licitação não se aplicam na modalidade concurso, pois esta é julgada com base em critérios um pouco subjetivos (porém não arbitrários), em virtude da natureza do seu objeto.

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, **por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Art. 48.

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração.

Comentár

- Preço manifestamente inexequível é aquele que não teve
- O critério objetivo previsto no § 1º aplica-se somente no caso específico de obras e serviços de engenharia licitadas mediante menor preço.



ESCLARECENDO!

- Para exemplificar o caso de obras e serviços de engenharia de menor preço, vamos pensar na seguinte situação hipotética:
- a administração orçou a obra em
- compareceram à licitação 5 empresa, que apresentaram as propostas que constam na

seguinte tabela:

Licitan	Propos
A	R\$ 95
B	R\$ 85
C	R\$ 80
D	R\$ 55
E	R\$ 45

- forma de cálculo da alínea "a" do § 1º:

Vera Lucia Leite de Alencar

VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR

CNH: 04187759526


PROPRIETÁRIA



DECLARAÇÃO EXPRESSA DO LICITANTE:

A ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.252.454/0001-43, sediada na AV, 5, 106, - PARQUE CIDADE MARAVILHA BALSAS/MA, por intermédio de sua Proprietária a Sra. VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH: 04187759626 vem DECLARAR, que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de todos os equipamentos.

BALSAS - MA, 30 de Junho de 2021.


VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNH: 04187759626
PRÓPRIETÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

210000024

Data e Hora da Emissão

14/08/2021 08:43:30

Código de Verificação

ASE1E2D4ARAABDCFP0E2B343841ZLAAM

CERTIFICADO

1020210072742717

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**CPF / CNPJ: **26.252.454/0001-43**Inscrição Municipal: **1200176103**Endereço: **AV 5 106 - BAIRRO PARQUE CIDADE MARAVILHA - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **ecolimp.balsas@outlook.com**Telefone: **(99) 99336983****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRACA PROF. JOCA REGO121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **prefeituradebalsas@gmail.com**Telefone: **(99) 35412197****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: 1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICIPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº279/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICIPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº279/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020	1	30.784,00	30.784,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.784,00

Valor Total das Deduções: R\$ 1.539,20	Base de Cálculo: R\$ 29.244,80	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1.462,24
--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação do Recolhimento: Atividade: Serviço:

Local da Prestação: **BALSAS / MA**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de: **06/2021**

ISS RETENÇÃO

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Informações Pagamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

210000025

Data e Hora da Emissão

14/06/2021 08:55:29

Código de Verificação

00C2D55EAA064FD9C3AA97DB81CAE11F

CERTIFICADO

1020210072742720

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**CPF / CNPJ: **26.252.454/0001-43**Inscrição Municipal: **1200176103**Endereço: **AV 5 108 - BAIRRO PARQUE CIDADE MARAVILHA - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **ecolimp.balsas@outlook.com**Telefone: **(99) 99336963****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA PROF. JOCA REGO121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **prefeituradebalsas@gmail.com**Telefone: **(99) 35412197****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: 1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº280/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº280/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020	1	61.950,00	61.950,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.950,00

Valor Total das Deduções: R\$ 3.097,50	Base de Cálculo: R\$ 58.852,50	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 2.942,63
--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Local da Prestação**Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

06/2021

Local de Prestação do

BALSAS / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço:

0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Informações Pagamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

NÚMERO DA NOTA

210000026

Data e Hora da Emissão

14/06/2021 08:59:12

Código de Verificação

DOP4.0620.7792.714E.8543.FAF3.3A80.2C53

CERTIFICADO

1020210072742721

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**CPF / CNPJ: **26.252.454/0001-43**Inscrição Municipal: **1200176103**Endereço: **AV 5 106 - BAIRRO PARQUE CIDADE MARAVILHA - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **ecolimp.balsas@outlook.com**Telefone: **(99) 99336963****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA PROF. JOCA REGO121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **prefeituradebalsas@gmail.com**Telefone: **(99) 35412187****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: 1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº281/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº281/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020	1	67.980,00	67.980,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 67.980,00**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 3.399,00	R\$ 64.581,00	5,00%	R\$ 3.229,05

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

06/2021

Local de Prestação do

BALSAS / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço:

0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Informações Pagamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

210000027

Data e Hora da Emissão

14/06/2021 09:04:31

Código de Verificação

1AD13BF12596.5468.SACA.EE5F.31CA.S06A

CERTIFICADO

1020210072712722

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**CPF / CNPJ: **26.252.454/0001-43**Inscrição Municipal: **1200176103**Endereço: **AV 5 108 - BAIRRO PARQUE CIDADE MARAVILHA - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **ecolimp.balsas@outlook.com**Telefone: **(99) 89338963****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA PROF. JOCA REGO121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **prefeituradebalsas@gmail.com**Telefone: **(99) 35412197****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: 1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº282/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº282/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020	1	44.810,55	44.810,55

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 44.810,55**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 2.240,53	R\$ 42.570,02	5,00%	R\$ 2.128,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

06/2021

Local de Prestação do

BALSAS / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço:

0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Informações Pagamento:

Paga em 27/06/2021 na guia de Nº 5126362

Recebemos de PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissor: 16/06/2021 Dest/Rem: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI Valor Total: 30.511,18

NF-e
Nº 000.097.961
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.097.961
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2121 0623 4333 1100 0140 5500 4000 0979 6110 9969 5212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação Registrada em ECF PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210015306846 16/06/2021 16:50:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121011321 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 23.433.311/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ / CPF: 26.252.454/0001-43
DATA DA EMISSÃO: 16/06/2021
ENDEREÇO: AV S, 106
BAIRRO/DISTRITO: PARQUE CIDADE MARAVILHA
CEP: 65800-000
DATA DA SAÍDA: 16/06/2021
MUNICÍPIO: BALSAS
UF: MA
TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125055471
HORA DA SAÍDA: 16:50:49

FATURA
DADOS DA FATURA Número: 77963 - Valor Original: R\$ 30.511,18 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 30.511,18

DÍVIDAS
Número: 001
Vencimento: 25/06/2021
Valor: R\$ 30.511,18

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		9.304,54 (30,50%)		30.511,18	
		VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		30.511,18	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	237,7895	5,70	0,00	1.355,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	828,398	5,98	0,00	4.951,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
729	OLEO DIESEL BS 500	27101921	060	5929	LT	1113,4364	4,56	0,00	5.077,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
729	OLEO DIESEL BS 500	27101921	060	5929	LT	3411,6731	4,65	0,00	15.864,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1297	OLEO DIESEL BS 10	27101921	060	5929	LT	698,1606	4,67	0,00	3.260,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NFC-e: 622082, 623091, 623157, 622282, 622504, 622677, 622678, 622679, 622680, 623076, 623077, 623078, 623422, 623423, 623425, 623628, 623629, 623631, 623632, 623636, 623637, 623648, 623951, 624051, 152221, 152222, 152223, 152227, 152228, 152230, 152233, 152234, 152239, 152242, 152243, 152246, 623193, 625682, 625684, 625981, 626074, 626167, 626168, 626169, 152378, 626371, 626374, 626375, 626637, 152439, 626835, 152454, 626938, 626939, 626940, 626942, 628268, 628269, 628271, 628272, 628277, 628278, 628279, 628283, 628284, 152481, 152492, 152503, 628882, 628888.
PLACA: ODOMETRO: 0
REQUISICAO:
RESERVADO AO FISCO

POSTO PETRO

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fone/Fax: 9935413490 - 9935413490

AV. GOV. LUIZ ROCHA - POTOSI

BALSAS - MA - 65800000

CNPJ Nº 23.433.311/0001-40

INSC Estadual Nº 121011321

Data de Emissão: 18/06/2021

Para uso da Instituição Financeira

30.511,18	077963	000000	30.511,18	008.292	25/06/2021
-----------	--------	--------	-----------	---------	------------

Desconto de: % Sobre

Cond. Especiais:

Sacado:..... ECOLIMP LIMPEZA URBANA **Ecotimp Limpeza Urbana - Eireli**

Endereço:..... AV 5 - N.º 106 CNPJ: 26.252.454/0001-43

Município:..... BALSAS

Praça Pgto:..... BALSAS

CNPJ - CPF: 26.252.454/0001-43

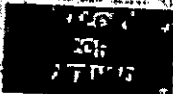
AUTORIZADO EM: *[Assinatura]*

Assinatura Responsável: RG.: 125055471

CEP: 65800-000

CEP: 65800-000

CEDEnte



Trinta Mil e Quinhentos e Onze Reais e Dezoito Centavos

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagarei(emos) à PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados

Data Aceite

Assinatura do Sacado

NE-e
Nº 000.000.148
Série:001

ATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TR DANTAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD

RUA 24 A, 1 - CATUMBI - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-6452

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.148
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2121 0523 2552 3900 0108 5500 1000 0001 4819 3545 1041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO: LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210011793242 12/05/2021 10:36:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24748392 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 23.255.239/0001-08

ESTABELECIDOR / REMETENTE: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELE CNPJ / CPF: 26.252.454/0001-43 DATA DA EMISSÃO: 12/05/2021

ENDEREÇO: AV. 04 PARQUE CIDADE MARAVILHA, 106 BAIRO / DISTRITO: CIDADE MARAVILHA CEP: 65800-000 DATA DA SAÍDA: 12/05/2021
Cidade: BALSAS UF: MA TELEFONE/FAX: (99)3541-2010 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125055471 HORA DA SAÍDA: 10:36:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.863,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				22.863,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: 23.255.239/0001-08
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: BALSAS UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. N. ICMS IPI
00004	DIESEL S500	27101921	060	5929	LIT	5.162,24	4,43	0,00	22.863,58	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CF Ref.: (modelo: 2B ECF: 100) COO: 000001

RESERVADO AO FISCO:



Transferências entre contas correntes BB

G338240917276560017
24/06/2021 09:27:16

Debitado:

Nome: ECOLIMP LIMPEZA URBANA
Agência: 895-8
Conta corrente: 61332-0

Creditado:

Nome: PETRO COMÉRCIO COMBUSTIVE
Agência: 895-8
Conta corrente: 18975-8
Valor: 30.511,18
Data: Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JF043162 FABIO DE JESUS ARAUJO TORRES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678.
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Beneficiário REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ:37.728.772/0001-54				Agência/Cód. Beneficiário 5004-0/1352776		Vencimento 16/05/2021	
Pagador ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA				Número do Documento		Nosso Número 00016551	
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 430,00	(-) Desconto	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Demonstrativo Ref. ao documento: 0000007090 Parcela: 01 Loja: 04 Ref. NF:2245							

EL02


Corte aqui




Recibo Pagador

Beneficiário REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ:37.728.772/0001-54				Agência/Cód. Beneficiário 5004-0/1352776		Vencimento 16/05/2021	
Pagador ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA				Número do Documento		Nosso Número 00016551	
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 430,00	(-) Desconto	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Autenticação Mecânica							

Corte aqui

[756-9]						75691.50043.01135.277604.00165.510017.1.86220000043000							
Local de Pagamento												Vencimento 16/05/2021	
Beneficiário REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ:37.728.772/0001-54						Agência/Cód. Beneficiário 5004-0/1352776						Nosso Número 00016551	
Data Documento 16/04/2021		Número do Documento		Espécie Doc. DM	Aceta N	Data Processamento 16/04/2021		Nosso Número 00016551					
Uso do Banco	CIP	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade		(x) Valor		(=) Valor do Documento 430,00					
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o vencimento Cobrar Juro de R\$ 0,73 ao dia Multas: 2% Após Vencimento								(-) Desconto					
								(+) Mora/Multa					
								(+) Outros Acréscimos 0,00					
								(=) Valor Cobrado					
Ref. ao documento: 0000007090 Parcela: 01 Loja: 04 Ref. NF:2245						Pagador ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA AV GOVERNADOR LUIS ROCHA 477 SANTO ANARO BALSAS-MA CEP:65800000 Fone:MA						CNPJ: 26.252.454/0001-43	
Sacador Avalista						Ficha de Compensação						Autenticação Mecânica	



REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 37.728.772/0001-54 I.E.: 126517541 FONE: (99)3542-5005 END.: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 347 BAIRRO POTOSI CIDADE: Balsas-MA CEP: 65800000	 CHAVE DE ACESSO 21210437728772000154550010000022451652996703 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizada</small> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210009421831
---	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOMERAZÃO SOCIAL ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA	CNPJ/CPF 26.252.454/0001-43	DATA DA EMISSÃO 16/04/2021
ENDEREÇO AV GOVERNADOR LUIS ROCHA	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	CEP 65800-000
MUNICÍPIO BALSAS	UF MA	FONE/FAX (99)3541-2010
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125055471	DATA AUTORIZAÇÃO 16/04/2021 16:52:21

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 430,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00	VALOR TOTAL NOTA 430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
006944	BD DE OLEO HIDRAULICO LG 68 VORAX	BD	27101932	060	5653	2	215,00	430,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Pedido Num.: 7090 - Vendedor: JOAQUIM Você pagou aproximadamente: R\$ 42,14 de tributos federais. R\$ 107,50 de tributos estaduais. R\$ 0,00 de tributos municipais. R\$ 280,36 pelos produtos - Fonte: IBPT/P/ECOMERCIO MA ca 7g3				
DADOS FATURA				
DOCNP:	FORMA PGTO.	VENCIMENTO	Valor	
7090	BOLETO	16/05/2021	430,00	
RESERVADO AO FISCO				

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

**CONTRATO Nº 280/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 – ANEXO I (TERMO DE INCLUSÃO
DE ITENS)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA ECOLIMP
LIMPEZA URBANA LTDA –ME**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento E Gestão Tributária, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ: 26.252.454/0001-43 localizada na Av. Gov. Luiz, Rocha, nº 477, sala 04, Santo Amaro, Balsas –MA, representada pelo Sr. Idelfonso Saraiva de Sousa, portador do RG: nº 42212195-9 SSP/MA e o CPF: nº 753.532.373-15, **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial SRP nº 017/2020, sob a **forma de execução indireta e regime de empreitada do tipo menor preço unitário**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas /MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 17/2020 – CPL**, Ata de Registro de Preços nº 96/2020 - ANEXO I (TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS) e Processo Administrativo nº 16357/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais) conforme descrição dos objetos.

3.2 O valor será pago conforme a entrega, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

3.3. O Valor será depositado na Agência nº 0895-8, Conta nº 61332-0, Banco do Brasil, conforme a entrega do objeto.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

4.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS
Dotação: 04.122.0005.1110
Descrição da Dotação: Infraestrutura de transportes – rodoviária, ruas, avenidas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

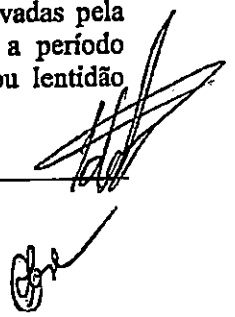
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão realizados no município de Balsas (MA), na sua grande maioria na recuperação de vias públicas e estradas vicinais, o deslocamento das máquinas e equipamentos ficam por conta da contratada, sob demanda ordem de serviço, e terá o prazo de 48 para apresentação dos equipamentos/máquinas e 30 (trinta) dias para serem concluídas.

6.2. A contratante deverá se apresentar, para utilização das Máquinas Pesadas e Caminhões solicitados, ao órgão solicitante, onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterà o número de diárias a serem trabalhadas.

6.3. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a período incluído em ordem de Execução de Serviços, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

6.4. A autorização de que trata o subitem acima (OS) não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da contratante a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

6.5. Os equipamentos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas, extraordinariamente, poderá ser realizados atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

6.6. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratante.

6.7. Ocorrendo a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratada, poderá a contratante assumir, imediatamente, a execução dos mesmos, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, será descontado na medição o serviço que a contratante deixar de prestar;

6.8. A contratante poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza o trabalho, operando imediatamente os equipamentos da contratada com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

6.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

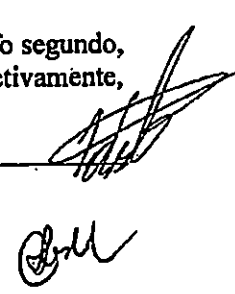
II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.10. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.11. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas “a” e “b” e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente,



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

6.12. O recebimento provisório será dispensado e será feito apenas mediante recibo quando se tratar de:

- a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais.

6.13. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão competente para celebrar o Contrato.

6.14. Durante o período de vigência, o Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Municipal Requisitante, devidamente designado, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização do instrumento contratual;
- b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is), para efeito do pagamento

6.15. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.16. Na hipótese de o termo circunstanciado ou recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem respectivamente lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contrato deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados no 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

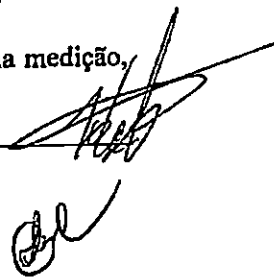
Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

7.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

7.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição,



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

7.5. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e/ou outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.6. Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

7.7. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.8. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

7.9. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

7.10. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

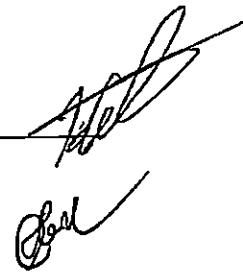
7.11. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.12. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

1. Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

2. Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Contratante designa o servidor **AURELIO NICARETTA NETO**, matrícula 9417, engenheiro civil CREA-MA 1116214806, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

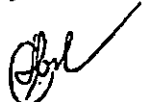
Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

11.1.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.1.3. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

11.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados.

11.1.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

11.1.8. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

11.1.9. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

11.1.10. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.1.11. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a) A contratada deverá:

b) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

c) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

d) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

e) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

11.1.12. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.13. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços, especificadas no Termo de Referência, bem como se constatada divergência entre os serviços executados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.14. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência assim como comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que esta acompanhe as qualificações.

11.1.15. Identificar seu pessoal quando da execução dos serviços e as atender as demais obrigações que constam no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

11.1.16. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, No ato da assinatura do contrato a empresa deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas-MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato.

2. 11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.2. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;

11.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção;

11.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.2.5. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.6. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo da execução dos serviços.

11.2.8. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho dos serviços ora contratados;

11.2.9. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. O contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1993, por se tratar de serviços de natureza contínua.

3. Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

15.2. A CONTRATADA poderá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada na Agência nº 0895-8, Conta-Corrente nº 42818-3, Banco do Brasil, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

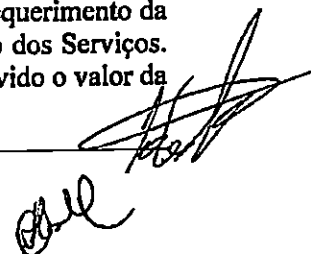
15.3. As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

15.4. As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93).

15.5. A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

15.6. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento.

15.7. A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

15.8. Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827,835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial no município de Balsas, Estado do Maranhão.

15.9. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 8.2.

15.10. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.11. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Homologatária em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de não emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Decima Sétima – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

17.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 26 de maio de 2021.

Camila S. Costa

CAMILA FERREIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE


ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA -ME
IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA
CONTRATADA

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ANEXO I

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	EQUIP. DISP.	QUANT. TOTAL HORAS	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
7	SINAPI 91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	3444	R\$ 75,00	R\$ 258.300,00
						R\$ 258.300,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 282/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA ECOLIMP
LIMPEZA URBANA LTDA –ME**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento E Gestão Tributária, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ: 26.252.454/0001-43 localizada na Av. Gov. Luiz, Rocha, nº 477, sala 04, Santo Amaro, Balsas –MA, representada pelo Sr. **Idelfonso Saraiva de Sousa**, portador do RG: nº 42212195-9 SSP/MA e o CPF: nº 753.532.373-15, **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial SRP nº 017/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada do tipo menor preço unitário, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

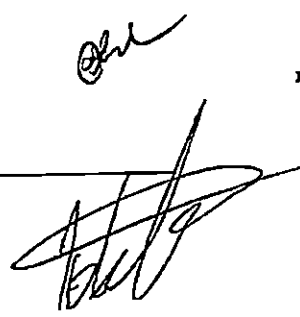
Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas /MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 17/2020 – CPL**, Ata de Registro de Preços nº 96/2020 e Processo Administrativo nº 16357/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

3.1. Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 186.717,06 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos) conforme descrição dos objetos.

3.2 O valor será pago conforme a entrega, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

3.3. O Valor será depositado na Agencia nº 0895-8, Conta nº 61332-0, Banco do Brasil, conforme a entrega do objeto.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

4.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

Dotação: 04.122.0005.1110

Descrição da Dotação: Infraestrutura de transportes – rodoviária, ruas, avenidas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

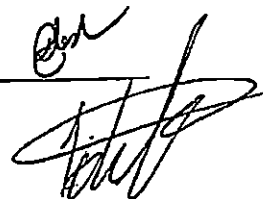
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão realizados no município de Balsas (MA), na sua grande maioria na recuperação de vias públicas e estradas vicinais, o deslocamento das máquinas e equipamentos ficam por conta da contratada, sob demanda ordem de serviço, e terá o prazo de 48 para apresentação dos equipamentos/máquinas e 30 (trinta) dias para serem concluídas.

6.2. A contratante deverá se apresentar, para utilização das Máquinas Pesadas e Caminhões solicitados, ao órgão solicitante, onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterà o número de diárias a serem trabalhadas.

6.3. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a período incluído em ordem de Execução de Serviços, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.



6.4. A autorização de que trata o subitem acima (OS) não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da contratante a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

6.5. Os equipamentos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas, extraordinariamente, poderá ser realizados atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

6.6. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratante.

6.7. Ocorrendo a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratada, poderá a contratante assumir, imediatamente, a execução dos mesmos, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, será descontado na medição o serviço que a contratante deixar de prestar;

6.8. A contratante poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza o trabalho, operando imediatamente os equipamentos da contratada com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

6.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

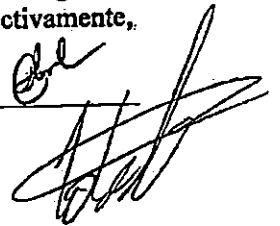
II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.10. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.11. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas “a” e “b” e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente,



**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continua a construção da cidade que queremos

lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

6.12. O recebimento provisório será dispensado e será feito apenas mediante recibo quando se tratar de:

- a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais.

6.13. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão competente para celebrar o Contrato.

6.14. Durante o período de vigência, o Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Municipal Requisitante, devidamente designado, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização do instrumento contratual;
- b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is), para efeito do pagamento

6.15. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.16. Na hipótese de o termo circunstanciado ou recibo a que se refere o paragrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem respectivamente lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contrato deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados no 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

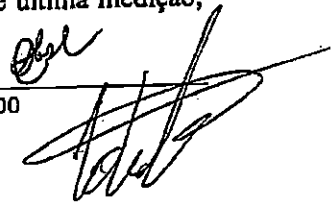
Cláusula Sétima -- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

7.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

7.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição,



**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

7.5. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e/ou outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.6. Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

7.7. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.8. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

7.9. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

7.10. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

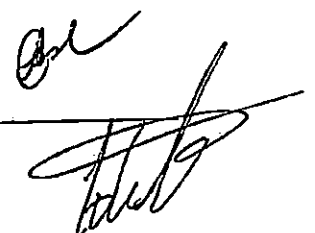
7.11. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.12. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

I. Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



2. **Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Contratante designa o servidor **AURELIO NICARETTA NETO**, matrícula 9417, engenheiro civil CREA-MA 1116214806, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

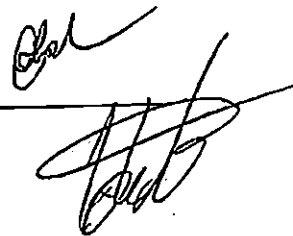
Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

11.1.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.1.3. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

11.1.12. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.13. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços, especificadas no Termo de Referência, bem como se constatada divergência entre os serviços executados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.14. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência assim como comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que esta acompanhe as qualificações.

11.1.15. Identificar seu pessoal quando da execução dos serviços e as atender as demais obrigações que constam no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

11.1.16. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICIPIO DE BALSAS-MA, No ato da assinatura do contrato a empresa deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas-MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato.

2. 11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.2. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;

11.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção;

11.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.2.5. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.6. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo da execução dos serviços.

11.2.8. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho dos serviços ora contratados;

11.2.9. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

11.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados.

11.1.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

11.1.8. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

11.1.9. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

11.1.10. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.1.11. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a) A contratada deverá:

b) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

c) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

d) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

e) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA DE BALSAS

Continuar a construção da cidade que queremos

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

15.2. A CONTRATADA poderá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada na Agência nº 0895-8, Conta-Corrente nº 42818-3, Banco do Brasil, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

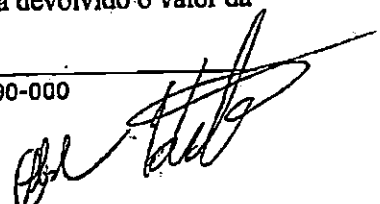
15.3. As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

15.4. As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93).

15.5. A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

15.6. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento.

15.7. A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da



PREFEITURA DE BALSAS

Continuar a construção da cidade que queremos

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. O contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1993, por se tratar de serviços de natureza contínua.

3. Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

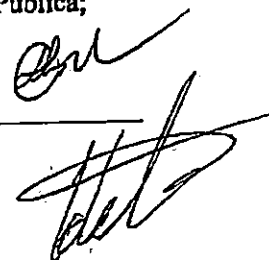
14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 06 de maio de 2021.

Camila S. Costa

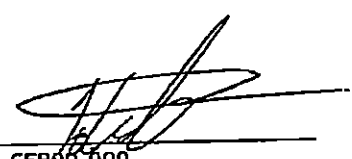
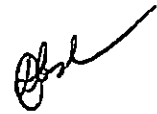
CAMILA FERREIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

Idelfonso Saraiva de Sousa
ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA -ME
IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA
CONTRATADA

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

ANEXO I

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	EQUIP. DISP.	QUANT TOTAL HORAS	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
2	SICRO3 E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m ³ - 110 Kw	UND	2	1002	R\$ 123,00	R\$ 123.246,00
3	SBC 030406	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS 79HP 59KW (HORA PRODUTIVA)	H	1	478	R\$ 86,77	R\$ 41.476,06
9	SICRO3 E9666	Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 30 t - 210 kW	UND	1	265	R\$ 83,00	R\$ 21.995,00
						R\$	186.717,06



ECOLÍMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA
Bancos: SINAPI - 04/2021 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintética		RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Und							
5	81386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PÊSO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	6		19710	70,43	85,00	1.675.350,00	85,00 %
7	CPU - 116 Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw	CHP	1		3235	74,57	90,00	295.650,00	15,00 %
									Total sem BDI	1.633.137,75
									Total do BDI	337.062,25
									Total Geral	1.971.200,00

Vera Lucia Leite de Alencar
VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNPJ: 04187758626
PROPRIETÁRIA

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Composições Analíticas com Preço Unitário

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL,
SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

Bancos
SINAPI - 04/2021 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos Insumos do mão
de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
5	Código Banco	Descrição	Tipo						
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	70,43	70,43		
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1770661	37,07	0,50		
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1789098	37,76	0,50		
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1791281	37,81	0,50		
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	70,43	1,40		
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1769590	37,17	17,19		
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,42	18,42		
Insumo	D0004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,0000000	4,10	20,50		
			MO sem LS =>		16,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,61
			Valor do BDI =>		14,57			Valor com BDI =>	85,00
7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU - 116 Próprio	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 30 t - 265 kw	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	CHP	1,0000000	74,57	74,57		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42		
Insumo	XG Próprio	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Serviços	H	0,2170663	37,00	8,03		

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Insumo	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Insumo	225S Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - DEPRECIACÃO.	Serviços	H	0,2170583	19,78	4,29		
Insumo	225T Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - JUROS	Equipamento	H	0,9831825	3,65	3,58		
Insumo	225U Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - IMPOSTOS E SEGUROS.	Equipamento	H	1,2768603	1,43	1,82		
Insumo	225V Próprio	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw - MATERIAIS NA OPERACÃO	Equipamento	H	0,2170663	78,00	16,93		
Insumo	00004221 - SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,0000000	4,10	20,50		
				MO sem LS =>	17,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,81
				Valor do BDI =>	15,43			Valor com BDI =>	80,00

Composições Auxiliares									
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,78	19,78		
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000460	63,068,08	2,91		
Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000400	431,723,88	17,35		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	23,57

Composições Auxiliares									
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000029	63,068,08	0,18		
Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000029	431,723,88	1,25		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,72

Composições Auxiliares							
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000074	63,068,08	0,46

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0000074	431.723,88	3,19	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,75			Valor com BDI =>	4,40
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1 0000000	37,09	37,09	
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0.0000700	63.066,08	4,72	
Insumo	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0000750	431.723,56	32,37	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,67			Valor com BDI =>	44,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	01384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1 0000000	97,17	97,17	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	20 7000000	4,10	97,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	20,11			Valor com BDI =>	117,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1 0000000	0,35	0,05	
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0 0036000	16,56	0,05	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1 0000000	0,06	0,06	
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0 0035000	17,55	0,06	
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1 0000000	18,42	18,42	
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1 0000000	0,05	0,05	
Auxiliar								
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1 0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1 0000000	0,55	0,55	

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
 CNPJ: 26.252.454/0001-43

Insumo	00043488 SINAPI	EFI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,63	0,63
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,000000	16,58	16,58
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,60	0,60
			MO sem LS =>		18,61	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		3,81	MO com LS =>	18,61
						Valor com BDI =>	22,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	10,42	10,42
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,05	0,05
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EFI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,63	0,63
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	6,35	6,35
Insumo	0004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,000000	17,55	17,55
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,60	0,60
			MO sem LS =>		17,61	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		4,01	MO com LS =>	17,61
						Valor com BDI =>	23,43

Total sem BDI 1.633.137,76
 Total do BDI 337.882,26
 Total Geral 1.971.000,00

Vera Lucía Leite de Aencar
 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759526
 PROPRIETÁRIA

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
 CNPJ: 26.252.454/0001-43


Obra
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS
 EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE
 BALSAS/MA.

Bancos
 SINAPI - 04/2021 - Maranhão
 SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.
 20,7%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso	
								Acumulado (%)	
81388 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	19.710,0	85,00	1.675.350,00	85,00	85,00	85,00
CPU - 118 Próprio	Cavalo mecânico com samirreboque com capacidade de 201 - 265 kw	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	CHP	3.285,0	80,00	262.800,00	15,00		100,00
						Total sem BDI			1.833.137,75
						Total do BDI			337.862,25
						Total Geral			1.571.000,00


 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 0418775962B
 PROPRIETÁRIA

PROPRIETÁRIA
ANEXO V - BDI

$BDI = \frac{(1 - (AC - R - S - G))(1 - DF)(1 - L)}{(1 - T)} - 1$			
BDI	20,70%		
AC	4,01%		AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	0,56%		R = taxa representativa de riscos;
S	0,20%		S = taxa representativa de seguros;
G	0,20%		G = taxa representativa de garantias;
DF	1,11%		DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	7,30%		L = taxa representativa do lucro/remuneração, e
			T = taxa representativa da incidência de tributos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
4,01%			
SEGURO + GARANTIA	0,40%	RISCO	0,56%
DESPESA FINANCEIRA	1,11%	LUCRO	7,30%
ISS	PIS	COFINS	CPRB
2%	0,65%	3,00%	

BALSAS – MA, 30 de Junho de 2021.

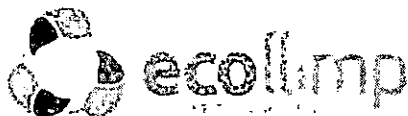
Vera Lucia Leite de Alencar
 VERA LÚCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759626
 PROPRIETÁRIA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SÉCONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA	0,39	0,31
D	DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	19,21	8,12
GRUPO E			
TOTAL (A+B+C+D)		115,65	73,48

BALSAS – MA, 30 de Junho de 2021.

VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH 01187759626
 PROPRIETÁRIA

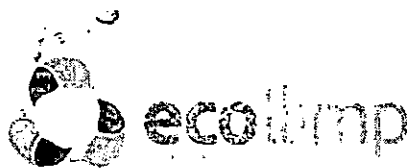


RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT DE EQUIPAMENTOS
1	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3
2	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2
3	111400	SIURB INFRA	RETROESCAVADEIRA CAP CAÇAMBA FRONTAL 0,76M3	H	1
4	110900	SIURB INFRA	MOTONIVELADORA - 125HP	H	3
5	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 16 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6
6	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.805 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2
7	CPU - 116	Próprio	Cavalo mecânico com sensor de peso com capacidade de 30 t - 265 kw	CHP	1

BALSAS - MA, 30 de Junho de 2021.

Vera Lucia Leite de Alencar
VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNH: 04187759626
PROPRIETÁRIA



Prof. Herbert Almeida

Lei 8.666/93 – Atualizada e Esquemática

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Comentários:

- O art. 44, § 2º, define o que a doutrina chama princípio da vedação à oferta de vantagens.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Comentários:

- O art. 48, II e §§ 1º e 2º, trata das propostas manifestamente inexequíveis.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluem mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

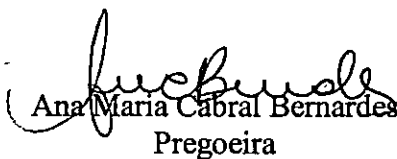
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BALSAS-MA

DESPACHO

A Secretaria de Infraestrutura

Anexo ao presente, estamos encaminhando composições de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2021, apresentadas pela empresa ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI, para análises e emissão de parecer, acerca da inexequibilidade da proposta apresentada, informo ainda, que o prazo para análises encerra em 02/07/2021 até as 18h00min.

Balsas - MA, 30 de junho de 2021.


Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 32/2021

PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Balsas - MA está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº: 32/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com maquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), município de Balsas – MA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura recebeu as composições de custo e demais documentos da empresa ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI para análise e emissão de parecer técnico. Diante disso, apresenta - se as seguintes considerações:

- A Empresa e ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI apresentou composições com os índices de quantidades alterados ficando assim divergente com a planilha do processo de licitação para os itens 005 e 007. SINFRA entende que com alteração dos índices, seu valor final ficara inexecutável para realização dos serviços. E por se trata de erros passivos de correção a SINFRA da possibilidade que empresa apresente uma nova a planilha de composições retificada sem alteração dos valores finais, a não apresentação das composições retifica a empresa será considerada desclassificada.

Após a análise de todas as considerações pertinentes, encaminhamos a parecer técnica à Comissão de Licitação para as demais providências cabíveis.

Balsas – MA 02 de julho de 2021

JOSE CASSIO ALVES LIMA
ENG. CIVIL
CRE. 097653-6

JOSE CÁSSIO ALVES LIMA

Analista Técnico do Processo

Sabendo que, a licitante Ecolimp Limpeza Urbana Eireli sagrou-se vencedora dos itens nº 05 e 07 deste certame, fora solicitado à mesma que apresentasse composições de custos, de modo a comprovar sua capacidade para execução dos serviços com base nos valores por esta ofertada. Após cumprimento da referida solicitação, foram enviadas as composições ao setor técnico da secretaria de infraestrutura para que estava realizasse análise das composições, tendo esta encontrado índices com erros materiais. Desta forma, esta pregoeira, com base no Princípio do Formalismo moderado, bem como, nos itens 7.30.2 e 8.5 do edital, reabrirá prazo que a licitante, reenvie sua composição de custos corrigida, de forma a sanar os erros materiais identificados relativos aos índices dispostos na composição anteriormente apresentada, mantendo os valores ofertados neste certame. Vale ressaltar que, por tratar-se de erro material passível de correção, e de forma a afastar excessos de formalismos, bem como, prejuízos ao ente público, visto que a proposta apresentada demonstra-se oportuna e conveniente ao município, será reaberto o prazo para que sejam sanados os erros indicados. Neste sentido, posiciona-se o TCU:

Acórdão 2742-2017 – Plenário: Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, e de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários.

Acórdão 1487/2019 – Plenário: A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto. (Grifo nosso)

Deixar chat
dia 05/07/2021
Perce os itens 05 e 07.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18655/2021
SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2021,
ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA
MUNICIPAL DE BALSAS / MA

NOME DE FANTASIA: ECOLIMP	
RAZÃO SOCIAL: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI	
CNPJ: 26.252.454/0001-43	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLS? SIM () NAO (X)	
ENDEREÇO: AV. 5, 106,	
BAIRRO: PARQUE CIDADE MARAVILHA	CIDADE: BALSAS
CEP: 65.800.000	E-MAIL:
TELEFONE: (99) 3541-2010	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 99 988292305	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 61332-0
Nº DA AGENCIA: 08958	

A EMPRESA ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR. TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BALSAS - MA, 06 de Julho de 2021.

VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNH: 04187759626
PROPRIETÁRIA



RESPOSTAS A COMISSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18655/2021
SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2021,
AS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA
MUNICIPAL DE BALSAS/ MA

ASSUNTO: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE DILIGÊNCIA

A empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.252.454/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH: 04187759626, **DECLARA**, vem apresentar as justificativas para os pedidos de esclarecimentos feitos pelo setor de Engenharia, conforme abaixo:

Sr. **PREGOEIRO** A **COMPROVAÇÃO DOS ITENS 05, 07**, foi questionada a empresa por baixar no preço, fato muito fácil de ser comprovado basta comparar as itens questionados com o contrato vigente da empresa de máquinas pesadas com a prefeitura os seguintes itens:

0005 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE, SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE.

0007 - CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE E CAPACIDADE DE 30 T - 210 KW

itens que são fáceis de manuseio da empresa por ter uma estrutura locada na cidade (**REALIZA OS SERVIÇOS E ELOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO**), Portanto, a empresa vem afirmar que os itens apresentados podem ser exequíveis pela empresa.

06 de julho de 2021, São Luis - MA.


VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR

CNH: 04187759626
PROPRIETÁRIA

Prof. Herbert Almeida

Lei 8.666/93 - Atualizada e Esquemática

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Comentários:

- O art. 44, § 2º, define o que a doutrina chama **princípio da vedação à oferta de vantagens**.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Comentários:

- O art. 48, II e §§ 1º e 2º, trata das **propostas manifestamente inexequíveis**.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua atenção pelos licitantes e pelos órgãos de controle.



Prof. Herbert Almeida:

Lei 8.666/93 – Atualizada e Esquematizada

Comentários:

- Tipo de licitação é o critério de julgamento adotado para definir a proposta mais vantajosa.
- Não confunda tipo com modalidade de licitação:

Tipo vs. Modalidade (considerando apenas a Lei 8.666/93)

Tipo: critério de julgamento

- Menor preço
- Melhor técnica
- Técnica e preço
- Maior lance ou oferta

Modalidade: procedimento adotado

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço;

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.





Prof. Herbert Almeida

Lei 8.660/93 - Atualizada e Esquemática

Comentários:

- Os tipos de licitação não se aplicam na modalidade concurso, pois esta é julgada com base em critérios um pouco subjetivos (porém não arbitrários), em virtude da natureza do seu objeto.

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Art. 48.

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato; condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração.

Comentar

- Preço manifestamente inexequível é aquele que não teve
- O critério objetivo previsto no § 1º aplica-se somente no caso específico de obras e serviços de engenharia licitadas mediante menor preço.



ESCLARECENDO!

- Para exemplificar o caso de obras e serviços de engenharia de menor preço, vamos pensar na seguinte situação hipotética:
- a administração orçou a obra em
- compareceram a licitação 5 empresa, que apresentaram as propostas que constam na

Licitan	Propos
A	R\$ 95
B	R\$ 85
C	R\$ 80
D	R\$ 55
E	R\$ 45

- forma de cálculo da alínea "a" do § 1º:

Vera Lucia Leite de Alencar
VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNPJ: 04187759626
PROPRIETÁRIA

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
 CNPJ: 20.252.454/0001-43

Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSALZADA.
 Bancos: SNAPI - 042021 - Maranhã
 B.O.I.: 20,75

Encargos Sociais: Não Descontado, embutido nos preços unitários dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Síntese

Item	Código/Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
5	01386 SNAPI	CAMBIÃO BASCULANTE 10 EIX. TRILCADO CABRE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CUP DURVO, AF. 052014	CUP	19710	70,42	85,03	1.675.335,90	86,99%
7	CPU - 118 Bóvão	Cabo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 285 kw	CHP	3288	74,57	90,00	295.662,82	13,01%

Total sem BDI: 1.632.972,85
 Total do BDI: 339.025,34
 Total Geral: 1.970.997,99

Vera Lucia Leite de Alencar

VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CPF: 04187759020
 PROPRIETÁRIA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSALeia.

Banco: EDIAR - 04/2021 - Maranhão

B.D.I.: 20,7%

Encargos Sociais: Não Desonador: embutido nos preços unitários dos itens e de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91328 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CIP DURANO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	70,42	70,42
Composição Auxiliar	91333 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,98	12,98
Composição Auxiliar	91330 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,69	7,69
Composição Auxiliar	91331 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - JUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,48	1,48
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,72	0,72
Composição Auxiliar	91334 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,15	29,15
Composição	68281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,42	18,42
						MO com LS =>	18,61
						Valor com BDI =>	85,00
						Quant. =>	18.710,0000000
						Preço Total =>	1.075.325,38
2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CPU 116 Próprio	Carro mecânico com transmissão com capacidade de 301 - 265 kg	TRANSPORTE, CARGAS E DESCARGAS (T.M.)	CHP	1,0000000	74,57	74,57
Composição	68282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,42	18,42
Insueto	13 Próprio	Carro mecânico com transmissão com capacidade de 301 - 265 kg	Serviços	H	1,0000000	14,00	14,00
Insueto	2258 Próprio	Carro mecânico com transmissão com capacidade de 301 - 265 kg - DEPRECIAÇÃO AF 06/2014	Serviços	H	1,0000000	7,89	7,89
Insueto	2251 Próprio	Carro mecânico com transmissão com capacidade de 301 - 265 kg - JUROS E DEPRECIAÇÃO AF 06/2014	Serviços	H	1,0000000	2,56	2,56
Insueto	2254 Próprio	Carro mecânico com transmissão com capacidade de 301 - 265 kg - IMPOSTOS E SEGUROS AF 06/2014	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insueto	225V Próprio	Carro mecânico com transmissão com capacidade de 301 - 265 kg - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	Serviços	H	1,0000000	29,64	29,64
						MO com LS =>	17,61
						Valor com BDI =>	90,00
						Quant. =>	3.285,0000000
						Preço Total =>	295.662,62

Total sem BDI: 1.432.972,68
Total do BDI: 338.025,34
Total Geral: 1.870.998,02

Vera Lúcia Leite de Azevedo
VERA LUCIA LEITE DE AZEVEDO
CPF: 0410779620
PROPRIETÁRIA

Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO) NO MUNICÍPIO DE BALAASNA

Banco: SNAPI - 042021 - Maranhão

BDI: 20,7%

Escargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitários das máquinas de mão de obra, de acordo com as bases

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso ACUMULADO (%)
5	01032 SNAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10Tm, TRACAO CASBRE, DUPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.833 KG, DISTANÇIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, CHP DURNO, AF. 09/2011	CHP	19710	70,42	85,00	1.678.035,40	55,99 %	55,99 %
	CPU - 118 Páteo	Grande CILÍNDRICO com 400mm de diâmetro e capacidade de 301 - 263 ltr	CHP	3295	74,57	90,00	299.661,62	11,01 %	10.000,00 %

Total sem BDI: 1.632.972,60
 Total de BDI: 338.028,34
 Total Geral: 1.970.997,66

Uma Luta Sem Fim de Honra
 MARIA LUCIA LUTE DE ALMEIDA
 CNH 0418775820
 PROPRIETÁRIA

ANEXO V - BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

BDI	20,70%		
AC	4,01%		AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	0,56%		R = taxa representativa de riscos;
S	0,20%		S = taxa representativa de seguros;
G	0,20%		G = taxa representativa de garantias;
DF	1,11%		DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	7,30%		L = taxa representativa do lucro/remuneração;
			T = taxa representativa da incidência de tributos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
4,01%			
SEGURO + GARANTIA		RISCO	
0,40%		0,56%	
DESPESA FINANCEIRA			
1,11%		LUCRO	
		7,30%	
ISS	PIS	COFINS	CPRB
2%	0,65%	3,00%	

BALSAS - MA, 06 de Julho de 2021.

VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759626
 PROPRIETÁRIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,66	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA	0,39	0,31
D	DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	19,21	8,12
*GRUPO E			
TOTAL (A+B+C+D)		115,66	73,48

BALSAS - MA, 06 de Julho de 2021.

Vera Lucia Leite de Alencar
 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759626
 PROPRIETÁRIA



DECLARAÇÃO EXPRESSA DO LICITANTE

A ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.252.454/0001-43, sediada na AV. 5, 106, - PARQUE CIDADE MARAVILHA BALSAS/MA, por intermédio de sua Proprietária a Sra. VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH: 04187759626 vem DECLARAR, que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de todos os equipamentos.

BALSAS - MA, 30 de Junho de 2021.


VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
CNH: 04187759626
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

710000029

14/06/2021 08:55:29

Código de Verificação

14062021085529

14062021085529

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ECOLIMP LIMEZA URBANA EIRELI**
 CPF / CNPJ: **28.252.454/0001-43**
 Endereço: **AV 6108 - BARRIO PARQUE CIDADE BARRAVELHA - CEP: 65000-000**
 Município: **BALSAS**
 UF: **MA** Email: **ecolimp.balsas@outlook.com** Telefone: **(99) 63533963**
 Inscricao Municipal: **1200176103**

TONADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**
 CPF / CNPJ: **00.441.430/0001-25**
 Endereço: **PRAÇA PROF. JOCA REGO 21 - BARRIO CENTRO - CEP: 65000-000**
 Município: **BALSAS**
 UF: **MA** Email: **precat@balsas.ma.gov.br** Telefone: **(99) 33412187**
 Inscricao Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO: MEDIO COM PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVICOS) NO MUNICIPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO N.º 289/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	61.950,00	61.950,00

Item	Descrição
1	1 - MEDIO COM PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVICOS) NO MUNICIPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO N.º 289/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

PIS (0,0000%):	R\$ 0,00
COFINS (0,0000%):	R\$ 0,00
INSS (0,0000%):	R\$ 0,00
IR (0,0000%):	R\$ 0,00
CSLL (0,0000%):	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.950,00			
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 3.097,50	R\$ 58.852,50	5,00%	R\$ 2.942,63

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Local de Prestação de Serviços: BALSAS / MA

Local de Prestação do Recolhimento: BALSAS / MA

Atividade: OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço: 0702 - EXECUÇÃO POR ADMINISTRACAO, EMPREitada OU SUBEMPREitada, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAEM, PERFURACAO DE POÇOS, ESCAVACAO, DRENAGEM E IRRIGACAO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETAGEM E A INSTALACAO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PECAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AD ICMS).

Informações Pagamento:

Local de Prestação: Balsas / MA

Local de Incidência Imposto: Balsas / MA

ISS RETENÇÃO

Mês de: 06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

210000026

Data e Hora da Emissão
14/08/2021 08:59:12

Código de Verificação
0078300.1782742.BALSAFAPL3M9L2001

1028210072742721



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**
 CPF / CNPJ: **28.252.454/0001-43** Inscrição Municipal: **1200176183**
 Endereço: **AV 6 153 - BAIRRO PARQUE CIDADE MARAVILHA - CEP: 65869800**
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **ecolimp.balsas@outlook.com** Telefone: **(08) 83336953**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**
 CPF/CNPJ: **08.441.430/0001-25** Inscrição Municipal:
 Endereço: **PRAÇA PROF. JOCA REBO121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65860000**
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **prefeituradebalsas@gmail.com** Telefone: **(08) 35412107**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº 211/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Tipo do Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	1ª MEDIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SOB DEMANDA (ORDEN DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS CONFORME CONTRATO Nº 211/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020	1	67.980,00	67.980,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 67.980,00

Valor Total das Deduções: R\$ 3.399,00	Base de Cálculo: R\$ 64.581,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3.228,05
--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Impositiva: Local de Prestação: **BALSAS / MA** Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de: **08/2021**
 Local de Prestação de:
 Reconhecimento: **ISS RETENÇÃO**
 Atividade: **431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
 Serviço: **0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDADE, PERFURAÇÃO DE POCOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).**

Informações Pagamento:

POSTO PETRO

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fone/Fax: 9935413490 - 9935413490

AV. GOV. LUIZ ROCHA - POTOSI

BALSAS - MA - 65800000

CNPJ Nº 23.433.311/0001-40

INSC Estadual Nº 121011321

Data de Emissão: 16/06/2021

Para uso da Instituição Financeira

30.511,18

077963

000000

30.511,18

008.292

25/06/2021

Desconto de: % Sobre

Cond. Especiais

Sacado: ECOLIMP LIMPEZA URBANA **Ecilimp Limpeza Urbana - Eireli**

Endereço: AV 5 - Nº 108 CNPJ: 26.252.454/0001-43

Município: BALSAS

Praça Pgto: BALSAS

CNPJ - CPF: 26.252.454/0001-43

AUTORIZADO EM: *[Assinatura]*

Assinatura Responsável - RG: 125055471

CEP: 65800-000

CEP: 65800-000

Trinta Mil e Quinhentos e Onze Reais e Dezoito Centavos

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagarei(emos) à **PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Data Aceite

Assinatura do Sacado

ATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TR DANTAS COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTD**

RUA 24 A, I - CATUMBI, BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-6452

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.000.148
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
21210523255239000108550010000001481935451041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO
ANGAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210811793242 12/05/2021 10:36:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24746392

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
23.255.239/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELE		CNPJ / CPF 26.252.454/0001-43		DATA DA EMISSÃO 12/05/2021	
ENDEREÇO AV 04 PARQUE CIDADE MARAVILHA, 106		BAIRRO/DISTRITO CIDADE MARAVILHA		DATA DA SAÍDA 12/05/2021	
MUNICÍPIO BALSAS		UF MA		CEP 65800-000	
TELEFONE / FAX (99)3541-2010		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125055471		HORA DA SAÍDA 10:36:22	

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.863,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ENTRADA DE DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				22.863,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR FONTE 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
					MA	23.255.239/0001-08
MUNICÍPIO BALSAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

ADDS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000004	DIESEL 8300	27101921	060	5929	UN	5,16221	4,43	0,00	22.863,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADDS ADICIONAIS

FUNDAÇÕES COMPLEMENTARES F. Ref. (anexo de 28 ECF (IN) COD. 00001)	RESERVA AO FISCAL
---	-------------------



Transferências entre contas correntes BB

G338240917276560017
24/08/2021 09:27:18

Debitado:

Nome: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA**
Agência: **895-8**
Conta corrente: **61332-0**

Creditado:

Nome: **PETRO COMERCIO COMBUSTIVE**
Agência: **895-8**
Conta corrente: **18975-8**
Valor: **30.511,18**
Data: **Nesta data**

Transação efetuada com sucesso por: JF043152 FABIO DE JESUS ARAUJO TORRES

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Beneficiário REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ:37.728.772/0001-54				Agência/Cód. Beneficiário 5004-01352776		Vencimento 16/05/2021	
Pagador ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA				Número do Documento		Nosso Número 00016551	
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 430,00	(-) Desconto	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Demonstrativo: Ref. ao documento: 0000007090 Parcela: 01 Loja: 04 Ref. NF:2245							

E L O R

Corte aqui



Recibo Pagador

Beneficiário REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ:37.728.772/0001-54				Agência/Cód. Beneficiário 5004-01352776		Vencimento 16/05/2021	
Pagador ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA				Número do Documento		Nosso Número 00016551	
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 430,00	(-) Desconto	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

Corte aqui

[756-9]						75691.50043.01135.277604.00165.510017.1.86220000043000					
Local de Pagamento											
Beneficiário REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ:37.728.772/0001-54						Vencimento 16/05/2021					
Agência/Cód. Beneficiário 5004-01352776						Nosso Número 00016551					
Data Documento 16/04/2021		Número do Documento		Espécie Doc DM	Acate N	Data Processamento 16/04/2021		(=) Valor do Documento 430,00			
Uso do Banco SBC	CIP	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade		(x) Valor		(-) Desconto			
Instruções (testa de responsabilidade do beneficiário): Após o vencimento Cobrar Juro de R\$ 0,73 ao dia Multas: 2% Após Vencimento								(+) Mora/Multa			
								(+) Outros Acréscimos 0,00			
Ref. ao documento: 0000007090 Parcela: 01 Loja: 04 Ref. NF:2245								(=) Valor Cobrado			
Pagador ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA 477, SANTO AMARO BALSAS-MA CEP:65800000 Fone:MA						CNPJ: 26.252.454/0001-43					
Sacador-Avalista						Ficha de Compensação					

Autenticação Mecânica



DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2

NFE Nº: 2245

Folha: 1 de 1

Natureza Operação: VENDA PRODUTOS D/E



CHAVE DE ACESSO

21210437728772000154550010000022451652996703

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210009421831

REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 37.728.772/0001-54 I.E.: 12651754 FONE: (99)3542-5005
 END.: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 347 BAIRRO POTOSI
 CIDADE: Balsas-MA CEP: 65800000

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAÇÃO SOCIAL ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA		CNPJ/CPF 26.252.454/0001-43	DATA DA EMISSÃO 16/04/2021
ENDEREÇO AV GOVERNADOR LUIS ROCHA		BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	CEP 65800-000
MUNICÍPIO BALSAS		UF MA	FONE/FAX (99)3541-2010
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125035471	DATA AUTORIZAÇÃO 16/04/2021 16:52:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUB. TRIB. 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB. 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 430,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00	VALOR TOTAL NOTA 430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA Sem Frete	CODIGO ANTT.	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
			0	0	0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
006944	BD DE OLIO HIDRAULICO LG 68 VORAX	BD	27101932	060	3653	2	215,00	430,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		DADOS FATURA	
Pedido Num: 7090 - Vendedor: JOAQUIM Você pagou aproximadamente: R\$ 42,14 de tributos federais R\$ 5: 187,59 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais R\$ 280,36 pelos produtos - Fomaz IBPT/P/ ECOMERCIO MA em 7/1		DOC/NP	FORMA PGTO
		7090	7/1 BOLETO
		VENCIMENTO	Valor
		16/05/2021	430,00

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

**CONTRATO Nº 280/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 – ANEXO I (TERMO DE INCLUSÃO
DE ITENS)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA ECOLIMP
LIMPEZA URBANA LTDA – ME**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 26.252.454/0001-43 localizada na Av. Gov. Luiz, Rocha, nº 477, sala 04, Santo Amaro, Balsas – MA, representada pelo Sr. Idelfonso Saraiva de Sousa, portador do RG: nº 42212195-9 SSP/MA e o CPF: nº 753.532.373-15, **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial SRP nº 017/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada do tipo menor preço unitário, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas /MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 17/2020 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 96/2020 – ANEXO I (TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS) e Processo Administrativo nº 16357/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

3.1. Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais) conforme descrição dos objetos.

3.2 O valor será pago conforme a entrega, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

3.3. O Valor será depositado na Agência nº 0895-8, Conta nº 61332-0, Banco do Brasil, conforme a entrega do objeto.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

4.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS
Dotação: 04.122.0005.1110
Descrição da Dotação: Infraestrutura de transportes – rodoviária, ruas, avenidas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão realizados no município de Balsas (MA), na sua grande maioria na recuperação de vias públicas e estradas vicinais, o deslocamento das máquinas e equipamentos ficam por conta da contratada, sob demanda ordem de serviço, e terá o prazo de 48 para apresentação dos equipamentos/máquinas e 30 (trinta) dias para serem concluídas.

6.2. A contratante deverá se apresentar, para utilização das Máquinas Pesadas e Caminhões solicitados, ao órgão solicitante, onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterá o número de diárias a serem trabalhadas.

6.3. A Contratante poderá, diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a período incluído em ordem de Execução de Serviços, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

6.4. A autorização de que trata o subitem acima (OS) não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da contratante a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

6.5. Os equipamentos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas, extraordinariamente, poderá ser realizadas atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

6.6. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratante.

6.7. Ocorrendo a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratada, poderá a contratante assumir, imediatamente, a execução dos mesmos, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, será descontado na medição o serviço que a contratante deixar de prestar.

6.8. A contratante poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza o trabalho, operando imediatamente os equipamentos da contratada com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

6.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.10. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.11. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente,



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

6.12. O recebimento provisório será dispensado e será feito apenas mediante recibo quando se tratar de:

- a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais.

6.13. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão competente para celebrar o Contrato.

6.14. Durante o período de vigência, o Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Municipal Requisitante, devidamente designado, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização do instrumento contratual;
- b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is), para efeito do pagamento

6.15. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.16. Na hipótese de o termo circunstanciado ou recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem respectivamente lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contrato deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados no 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

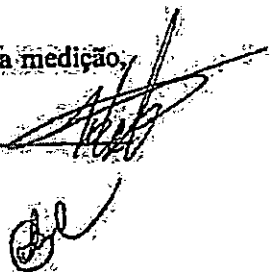
Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

7.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

7.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição.



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

7.5. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e/ou outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.6. Os valores referentes aos serviços que foram rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

7.7. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.8. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

7.9. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

7.10. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

7.11. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.12. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

7. Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

2. Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Contratante designa o servidor **AURELIO NICARETTA NETO**, matrícula 9417, engenheiro civil CREA-MA 1116214806, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

11.1.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.1.3. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos.

11.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados.

11.1.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

11.1.8. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

11.1.9. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

11.1.10. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.1.11. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a) A contratada deverá:

b) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

c) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

d) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

e) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

11.1.12. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.13. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços, especificadas no Termo de Referência, bem como se constatada divergência entre os serviços executados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.14. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência assim como comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que esta acompanhe as qualificações.

11.1.15. Identificar seu pessoal quando da execução dos serviços e as atender as demais obrigações que constam no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

11.1.16. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICIPIO DE BALSAS-MA, No ato da assinatura do contrato a empresa deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas-MA (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato.

2. 11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.2. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;

11.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção;

11.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.2.5. Comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.6. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.7. Comunicar a CONTRATADA, qualquer problema oriundo da execução dos serviços.

11.2.8. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho dos serviços ora contratados;

11.2.9. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continua a construção da cidade que queremos

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. O contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1993, por se tratar de serviços de natureza contínua.

3. Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

15.2. A CONTRATADA poderá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada na Agência nº 0895-8, Conta-Corrente nº 42818-3, Banco do Brasil, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

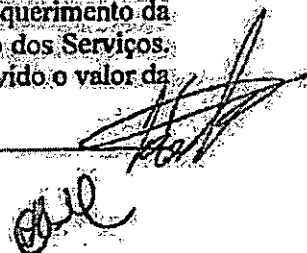
15.3. As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

15.4. As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93).

15.5. A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

15.6. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento.

15.7. A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

15.8. Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CODIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial no município de Balsas, Estado do Maranhão.

15.9. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 8.2.

15.10. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.11. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Homologatória em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de não emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

17.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 26 de maio de 2021.

Camila S. Costa

CAMILA FERREIRA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

Idelfonso Saraiva de Sousa

ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME
IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA
CONTRATADA

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ANEXO I

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	EQUIP. DISP.	QUANT. TOTAL HORAS	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
7	SINAPI 91986	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	6	3444	R\$ 75,00	R\$ 258.300,00
						R\$ 258.300,00	



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

**CONTRATO Nº 282/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA ECOLIMP
LIMPEZA URBANA LTDA.-ME.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ: 26.252.454/0001-43 localizada na Av. Gov. Luiz, Rocha, nº 477, sala 04, Santo Amaro, Balsas – MA, representada pelo Sr. Idelfonso Saraiva de Sousa, portador do RG: nº 422.12195-9 SSP/MA e o CPF: nº 753.532.373-15, **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial SRP nº 017/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada do tipo menor preço unitário, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

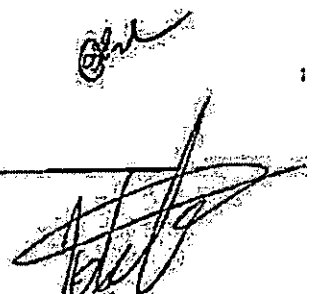
Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 17/2020 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 96/2020 e Processo Administrativo nº 16357/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA DE BALSAS

Continuando a construção da cidade que queremos

3.1. Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 186.717,06 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos) conforme descrição dos objetos.

3.2. O valor será pago conforme a entrega, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

3.3. O Valor será depositado na Agência nº 0895-8, Conta nº 61332-0, Banco do Brasil, conforme a entrega do objeto.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

4.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

Dotação: 04.122.0005.1110

Descrição da Dotação: Infraestrutura de transportes – rodoviária, ruas, avenidas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

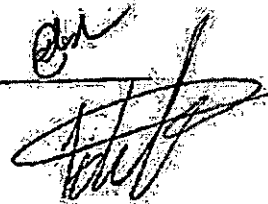
5.1. O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão realizados no município de Balsas (MA), na sua grande maioria na recuperação de vias públicas e estradas vicinais, o deslocamento das máquinas e equipamentos ficam por conta da contratada, sob demanda ordem de serviço, e terá o prazo de 48 para apresentação dos equipamentos/máquinas e 30 (trinta) dias para serem concluídas.

6.2. A contratante deverá se apresentar, para utilização das Máquinas Pesadas e Caminhões solicitados, ao órgão solicitante, onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterá o número de diárias a serem trabalhadas.

6.3. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a período incluído em ordem de Execução de Serviços, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

6.4. A autorização de que trata o subitem acima (OS) não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da contratante a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

6.5. Os equipamentos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas, extraordinariamente poderá ser realizadas atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

6.6. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratante.

6.7. Ocorrendo a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratada, poderá a contratante assumir, imediatamente, a execução dos mesmos, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, será descontado na medição o serviço que a contratante deixar de prestar.

6.8. A contratante poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza o trabalho, operando imediatamente os equipamentos da contratada com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

6.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

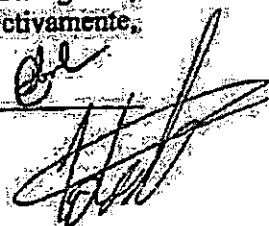
II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.10. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.11. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente,



**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continua a construção da cidade que queremos

lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

6.12. O recebimento provisório será dispensado e será feito apenas mediante recibo quando se tratar de:

- a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;

6.13. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão competente para celebrar o Contrato.

6.14. Durante o período de vigência, o Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Municipal Requisitante, devidamente designado, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização do instrumento contratual;
- b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is), para efeito do pagamento

6.15. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

6.16. Na hipótese de o termo circunstanciado ou recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem respectivamente lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contrato deverá notificar a Secretaria Municipal Requisitante, desde que comunicados no 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

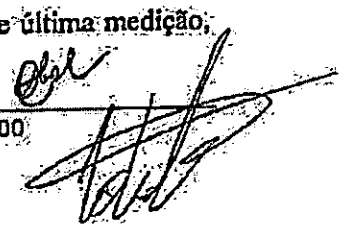
Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

7.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

7.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações o projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição;



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

7.5. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e/ou outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.6. Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

7.7. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.8. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

7.9. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

7.10. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

7.11. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.12. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

1. Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



PREFEITURA DE BALSAS

Continuando a construção da cidade que queremos.

2. Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Contratante designa o servidor **AURELIO NICARETTA NETO**, matrícula 9417, engenheiro civil **CREA-MA: 1116214806**, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

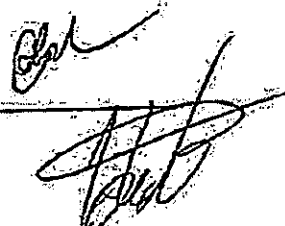
Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

11.1.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.1.3. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

11.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados;

11.1.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

11.1.8. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

11.1.9. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

11.1.10. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.1.11. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a) A contratada deverá:

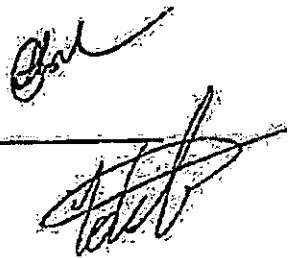
b) responsabilizar-se integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

c) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

d) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

e) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

11.1.12. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.13. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços, especificadas no Termo de Referência, bem como se constatada divergência entre os serviços executados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.14. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência assim como comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que esta acompanhe as qualificações.

11.1.15. Identificar seu pessoal quando da execução dos serviços e as atender as demais obrigações que constam no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

11.1.16. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICIPIO DE BALSAS-MA, No ato da assinatura do contrato a empresa deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas-MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato.

2. 11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.2. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;

11.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção;

11.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.2.5. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.6. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo da execução dos serviços.

11.2.8. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho dos serviços ora contratados;

11.2.9. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:



**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continua a construção da cidade que queremos

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento;

13.3. O contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1993, por se tratar de serviços de natureza contínua.

3. Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

15.2. A CONTRATADA poderá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada na Agência nº 0895-8, Conta-Corrente nº 42818-3, Banco do Brasil, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

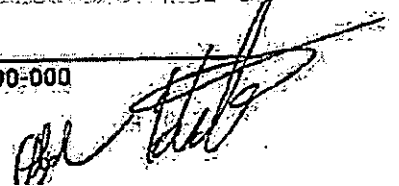
15.3. As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

15.4. As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93).

15.5. A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

15.6. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento.

15.7. A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

15.8. Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial no município de Balsas, Estado do Maranhão.

15.9. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 8.2.

15.10. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.11. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Homologatária em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de não emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

17.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 06 de maio de 2021.

Camila S. Costa

CAMILA FERREIRA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

Idelfonso Saraiva de Sousa
ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME
IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA
CONTRATADA

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ANEXO I

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	EQUIP. DISP.	QUANT. TOTAL HORAS	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
2	SICRO3 E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m ³ - 110 Kw.	UND	2	1002	R\$ 123,00	R\$ 123.246,00
3	SBC 030406	RETROSCAVADEIRA SOBRE PNEUS 79HP 59KW (HORA PRODUTIVA)	H	1	478	R\$ 86,77	R\$ 41.476,06
9	SICRO3 E9666	Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 30 t - 210 KW	UND	1	265	R\$ 83,00	R\$ 21.995,00
						R\$	R\$ 186.717,06

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT DE EQUIPAMENTOS
1	5944	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18335 KG - CHP DIURNO, AF: 06/2014	CHP	3
2	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO, AF: 06/2014	CHP	2
3	111400	SIURB INFRA	RETROESCAVADEIRA CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76M3	H	1
4	110900	SIURB INFRA	MOTONIVELADORA - 125HP	H	3
5	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF: 06/2014	CHP	6
6	5894	SINAPI	CAMINHÃO TCCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO, AF: 06/2014	CHP	2
7	CPU-116	Próprio	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 30 t - 265 kw	CTIP	1

BALSAS - MA, 30 de Junho de 2021.

Vera Lucia Leite de Alencar
 VERA LUCIA LEITE DE ALENCAR
 CNH: 04187759826
 PROPRIETÁRIA

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Balsas
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 31/2021

0001 - Contratação de empresa especializada para Serviços de manutenção das estradas vicinais no município de Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço). | Valor de Referência: 7.804.071,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.412.407/0001-75	R\$ 3.617.000,00	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JRL SERVICES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	06.037.098/0001-38	R\$ 3.618.000,00	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.046.325/0001-21	R\$ 3.689.000,00	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CIRCULO ENGENHARIA LTDA.	03.258.232/0001-32	R\$ 3.903.000,00	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI	09.439.967/0001-49	R\$ 5.060.909,18	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Não
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	R\$ 5.504.666,60	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	R\$ 5.770.906,82	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	39.926.481/0001-04	R\$ 5.853.000,00	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	03.785.719/0001-73	R\$ 5.853.053,40	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
CONSTRUTORA COSTA R LTDA	11.749.808/0001-92	R\$ 6.255.028,20	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
S T CONSTRUTORA LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA	36.130.886/0001-60	R\$ 6.443.424,82	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	R\$ 6.631.325,32	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
Consmanq Empreendimentos Eireli	09.489.502/0001-00	R\$ 7.804.071,20	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA	01.482.145/0001-39	R\$ 7.804.071,20	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Balsas
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 31/2021

0001 - Contratação de empresa especializada para Serviços de manutenção das estradas vicinais no município de Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço). | Valor de Referência: 7.804.071,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.412.407/0001-75	R\$ 3.617.000,00	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JRL SERVICES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	06.037.098/0001-38	R\$ 3.618.000,00	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.046.325/0001-21	R\$ 3.689.000,00	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CIRCULO ENGENHARIA LTDA.	03.258.232/0001-32	R\$ 3.903.000,00	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI	09.439.967/0001-49	R\$ 5.060.909,18	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Não
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	R\$ 5.504.666,80	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	R\$ 5.770.906,82	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	39.926.481/0001-04	R\$ 5.853.000,00	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	03.785.719/0001-73	R\$ 5.853.053,40	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
CONSTRUTORA COSTA R LTDA	11.749.608/0001-92	R\$ 6.255.028,20	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
S T CONSTRUTORA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	38.130.886/0001-60	R\$ 6.443.424,62	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	R\$ 6.631.325,32	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
Consmanq Empreendimentos Eireli	09.489.502/0001-00	R\$ 7.804.071,20	1,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA	01.482.145/0001-39	R\$ 7.804.071,20	1,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim



METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessentá e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitancelocacoes@gmail.com

PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Balsas – MA

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

1. PROPONENTE:

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA SESENTA E SEIS, 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUIS – MA.
C.N.P.J: 20.727.193/0001-94.
EMAIL: metropolitanlocações@gmail.com

2. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome completo: LUCAS SAMIR COSTA MOTA;
RG: 039180892010-9; **GPF:** 057.750.713-36;
Nacionalidade: Brasileiro;
Estado Civil: Solteiro;
Qualificação Profissional: Engenheiro Civil;
Endereço: Rua Alameda E, S/N, Condomínio Brisas Life, Torre Jardim, Apartamento 510, São Luís – MA;
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 499.351,47 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

4. PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil; Agência: 4323-0; Conta corrente: 42858-2.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação





METROPOLITAN

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

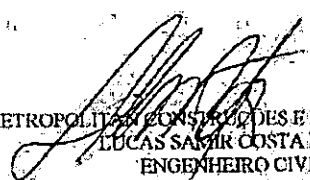
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís – MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA 111.918.961-6

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 20.727.193/0001-94



Obra
 MAQUINAS PESADAS

Bancos
 SINAPI - 05/2021 -
 Maranhão

B.D.I.
 20,7%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de obra,
 de acordo com as bases.

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA: DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP, DIURNO, AF: 08/2014	CHP	6570,00	62,97	76,0	499.351,47	100,00 %
Total sem BDI							413.712,90	
Total do BDI							85.638,57	
Total Geral							499.351,47	

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Lucas Samir Costa Mota

Lucas Samir Costa Mota
 CPF: 057.750.713-36 RG: 039180692010-9
 Proprietário

Rua Sessenta e Seis Sala 11 - Vinhais - São Luís / MA.
 (98) 98493-7738 / metropolitanlocacoes@gmail.com

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.727.193/0001-94



Obra:
MAQUINAS PESADAS

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO, AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	62,97	62,97
Composição Auxiliar	5754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO, AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,50	9,50
Composição Auxiliar	53829 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,43	23,43
Composição Auxiliar	91377 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70
Composição Auxiliar	91375 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIÇÃO, AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,10	8,10
Composição Auxiliar	91376 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS, AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42
						VALOR COM BDI	78,00
Quant. =>					6.570,0000000	Preço Total => R\$	489.351,47

Total sem BDI 413.712,90
Total do BDI 85.638,57
Total Geral 489.351,47

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Lucas Samir Costa Neta
Lucas Samir Costa Neta
CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
Proprietário

Rua Sessenta e Seis Sala 11 - Vinhais - São Luís / MA
(98) 98493-7738 / metropolitancelocacoes@gmail.com

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.727.193/0001-94



Obra
MAQUINAS
PESADAS

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
6	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO - AF: 08/2014	CHP	6570,00	62,97	76,0	499.351,47	100,00 %	100,00 %

Total sem BDI: 413.712,80
Total do BDI: 85.638,57
Total Geral: 499.351,47

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Lucas Samir Costa Mota
Lucas Samir Costa Mota
CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
Proprietário

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT'DE EQUIPAMENTOS
6	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	2

São Luis – MA, 06 de Julho de 2021.



METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA: 111.918.961-6



ANEXO V - BDI


METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + S + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - T)}$$

BDI	20,70%	
AC	4,01%	AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	0,56%	R = taxa representativa de riscos;
S	0,20%	S = taxa representativa de seguros;
G	0,20%	G = taxa representativa de garantias;
DF	1,11%	DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	7,30%	L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
		T = taxa representativa da incidência de tributos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
4,01%			
SEGURO + GARANTIA		RISCO	
0,40%		0,56%	
DESPESA FINANCEIRA		LUCRO	
1,11%		7,30%	
ISS	PIS	COFINS	CPRB
2%	0,65%	3,00%	

São Luis - MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA: 111.918.961-6.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94

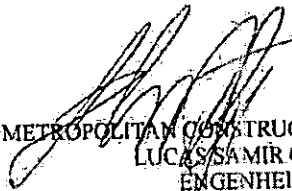
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520/ São Luis-MA

Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanoacoes@gmail.com

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA	0,39	0,31
D	DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	19,21	8,12
* GRUPO E			
TOTAL (A+B+C+D)		115,66	73,48

São Luis - MA, 25 de Junho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6

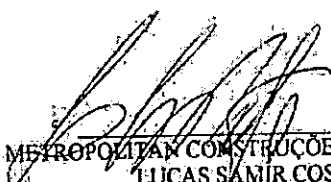



METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

DECLARAÇÃO

A empresa Metropolitan Construções E Locações Eireli, inscrita no cnpj sob o n.º 20.727.193/0001-94, sediada na, Rua sessenta e seis, Sala 05, Vinhais, São Luis - MA , por intermédio de seu representante legal, DECLARA que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de todos os equipamentos.

São Luís - MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6

AUTO POSTO LUZIENSE LTDA AVE NEWTON BELLO, 1180 - CENTRO SANTA LUZIA - MA CEP: 65390-000 FONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº1172 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 2121.0611 0188 3100 0107 5500 1000 0011 7217 6403 1125 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO 109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210014598294 - 09/06/2021 16:54:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123189390	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 11.018.831/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI		20.727.193/0001-94	09/06/2021
ENDEREÇO R. SESENTA E SEIS, 05		BAIRRO / DISTRITO VINHAIS	DATA SAÍDA / ENTRADA 09/06/2021
MUNICÍPIO SAO LUIS	CEP 65074-520	UF MA	HORA ENTRADA / SAÍDA 16:54:32
	FONE / FAX (98) 8493-7738	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126277184	

FORMA / DUPLICATA
 Número: 001; Vencimento: 09/06/2021; Valor: R\$ 2.088,97

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.088,97	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.088,97


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ %
000003	820101034	DIESEL S10 Tributos Incidentes 31,95% = R\$ 667,43 Fonte: IBPT.	27101921	060	5929	LT	446,361	R\$ 4,680	R\$ 2.088,97	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações da ECF: NFC - NFCE - Serie: 1 - Cupôns: 37755, 37756, 37783, 37798, 37799, 37839, 37840, Va lor Aprox. Tributos: R\$ 280,97 Federal; R\$ 386,46 Estadual, Fonte IBPT.		

RECEBEMOS DE R.P. MOTA JUNIOR EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.523 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO 1/1/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NOTA 9.398,00	

R P MOTA JUNIOR EIRELI RUA 16 DEMARCO, 23 CENTRO SANTA LUZIA MA TEL/FAX: CEP: 65190000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.523 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2121 0630 4347 9300 0118 5500 1000 0005 2315 2135 2088
		Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Releas Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSÃO DE D		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210014619618 - 09/06/2021 18:53:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125623593	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.434.793/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES		20.727.193/0001-94	09/06/2021
ENDEREÇO RUA 66, 05 SALA 11		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
		65074-520	09/06/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
SAO LUIS		MA	18:51:00
FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	9.398,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.398,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9-Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM - SI	CST	CFOP	UNID.	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICM CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - JPI		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00003	DIESEL SIU	27101921	0,60	5929	L.	2,000,00	4,699	9,398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Descrições destinadas ao Fisco: 1. Grupo de Referenciados Série 1 Duplos: 000018418, 000018435, 00001845 8, 000018463, 000018484, 000018466, 000018497, 000018494, 000018480, 000018337, 000018651, 000018875 Forma de pagamento: À Vista, Meio D e pagamento: Boleto Bancário	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FONE ENDEREÇO
CEI 90.005.02733/7.1
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOGACOES EIRELI
PRACA DA MATRIZ SN

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
4 - COMPETÊNCIA	09/2020
5 - IDENTIFICADOR	90.005.02733/7.1
6 - VALOR DO INSS	780,75
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	147,19
10 - ATM/MULTA E JUROS	202,19
11 - TOTAL	1.130,13

28/04/2021 - BANCO DO BRASIL 13:51:19
 839218258 0106
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

28/04/2021
 recolhimento de receita de valor inferior ao
 A receita que resultar valor inferior deverá
 ser recolhida nos meses subsequentes até
 ao fixado.

DATA DO PAGAMENTO 28/04/2021
 IDENTIFICADOR 900050273371
 CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208
 COMPETÊNCIA 09/2020
 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 780,75
 ATM/MULTA/JUROS 202,19
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 147,19
 VALOR TOTAL 1.130,13

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

NR. AUTENTICAÇÃO 6.91A.49E.2EE.55D.88A
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL, FONE, ENDEREÇO
CEI 90.005.02733/7.1
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
PRACA DA MATRIZ SN

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
4 - COMPETÊNCIA	10/2020
5 - IDENTIFICADOR	90.005.02733/7.1
6 - VALOR DO INSS	983,79
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	183,99
10 - ATM, MULTA E JUROS	252,70
11 - TOTAL	1.420,48

28/04/2021

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	183,99
10 - ATM, MULTA E JUROS	252,70
11 - TOTAL	1.420,48

28/04/2021
895218258

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

18:51:40
0107

colhimento de receita de valor inferior ao
decreto que resultar valor inferior deverá
ponderar nos meses subsequentes ao
passado.

28/04/2021
900050273371
2208
10/2020
983,79
252,70
183,99
1.420,48

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA


DATA DO PAGAMENTO
IDENTIFICADOR
CÓDIGO DE PAGAMENTO
COMPETÊNCIA
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
ATM/MULTA/JUROS
VALOR OUTRAS ENTIDADES
VALOR TOTAL

NR. AUTENTICAÇÃO 8.438.15A.661.491.000
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Recebemos de: FREIRE E CIA LTDA NFE- Nº 200470 Mod: 55 Serie: 01
---------------------	---	---

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	NFE Nº: 200470 Mod: 55 Serie: 01 Página 1 de 1 Saída: 1 Natureza Operação: VENDA DE PRODUTOS D/E Entrada: 2
---	--

NACIONAL BORRACHA
CORREIAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS
Av. Gov. Luiz Rocha, 150 - Santo Amaro - CEP: 65.800-000 - Balsas-MA
Fone: (0**99) 3541-9998 / 3541-9999
CNPJ: 05.082.145/0001-00 IIE: 12200937-1


21210605082145000100550010002004701180292810
PROTÓCOLO: 421210015260387
CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.QOV.BR
21210605082145000100550010002004701180292810

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL SHEFCOPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI		CNPJ/CPF 20.727.193/0001-94	DATA DA EMISSÃO 16/06/2021
ENDEREÇO RUA SESSENTA E SEIS	Núm. 05	BAIRRO/DISTRITO VINÍCIAS	CEP 65074-520
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	FONE/FAX (98)8493-7738	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126277184
			DATA SAÍDA/ENTRADA 16/06/2021
			DATA AUTORIZAÇÃO 16/06/2021 11:17:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 27,00	VALOR DO ICMS 4,86	BASE CÁLCULO ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 33,16
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00
				DESCONTO 6,16
				VALOR TOTAL NOTA 27,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 9	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD.	CONTROLE DO FISCO						
							VLR. UNIT	VLR. DESC	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ICMS ALIQ	IPI ALIQ
0101	ADAPTADOR C/ROSCA FEMEA 2" (REFINARIA)	UN	76090000	00	5102	1	33,1600	6,16	33,16	27,00	4,86	18	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. Pedido Nº: 1091727 - Vendedor: EDUARDO ALMEIDA - Você pagou aproximadamente: R\$ 4,14 de tributos federais - R\$ 4,59 de tributos estaduais - R\$ 18,27 pelos produtos - Fonte: IBPT/COMERCIO MA-2017/3

DADOS FATURA


DÚP/NP	MODALIDADE	VENCIMENTO	Valor
1091727 / 1	DINHEIRO	16/06/2021	27,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL E ASSINATURA DO RECEPTOR: _____ Recebemos de: FREIRE E CIA LTDA
 NFE: N° 200414 Mod: 55 Serie: 01

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NFI: N° 200414 Mod: 55 Serie: 01 Página 1 de 1 Saída: 1
 Na(s) Operação: VENDA DE PRODUTOS DE Entrada: 2

NACIONAL BÓRRACHA
 CORREIAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS
 Av. Gov. Luiz Rocha, 150 - Santo Amaro - CEP: 65.800-000 - Balsas-MA
FONE: (099) 3541-9998 / 3541-9999**
 CNPJ (DE 08.043.809/0001) IE: 12200937-1


 21210605082145000100550010002004141424071419
 PROTOCOLO: 421210015165882
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 21210605082145000100550010002004141424071419

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 20.927.193/0001-94 DATA DA EMISSÃO: 15/06/2021

ENDEREÇO: RUA SEXTENTA E SEIS, Nº 05, BAIRRO/DISTRITO: VINHAIS, CEP: 65074-520
 DATA SAÍDA/ENTRADA: 15/06/2021

MUNICÍPIO: SÃO LUIS, UF: MA, FONE/FAX: (98)8493-7738, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126277184
 DATA AUTORIZAÇÃO: 15/06/2021 15:07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS: 2.001,00	VALOR DO ICMS: 360,17	BASE CÁLCULO ICMS SUB. TRIB: 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB: 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS: 2.469,74
VALOR FRETE: 0,00	VALOR SEGURO: 0,00	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR R.I.P.I.: 0,00	VALOR TOTAL NOTA: 2.001,00
			VALOR REPASSE ICMS: 0,00	DESCONTO: 468,74

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ PRETORIA Nº: _____ PLACA VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 2	ESPECIE: _____	MARCA: _____	NUMERAÇÃO: 0	PESO BRUTO: 0	PESO LÍQUIDO: 0
---------------	----------------	--------------	--------------	---------------	-----------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	QTD	VALOR UNIT	VALOR DESP	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS SUBT	ICMS LIQ	ICMS ST	ICMS ST	ICMS ST	ICMS ST
1001	MOTOBOMBA BATT10 2" GASOLINA BRANCO	UN	84191090	1	1.969,57	0,00	1.969,57	360,17	0,00	360,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1434	MANGUEIRA DE SUÇÃO 2" 100' STAL 2 1/2" III	MT	39173990	1	626,40	0,00	626,40	92,83	0,00	92,83	0,00	0,00	0,00	0,00
0317	ENGATE RAPIDO COM AVANÇADO E ENTRA	UN	74090990	1	63,78	0,00	63,78	9,59	0,00	9,59	0,00	0,00	0,00	0,00
0285	BARRA DE REDUÇÃO GALV 2" X 1"	UN	73170990	1	18,26	0,00	18,26	2,66	0,00	2,66	0,00	0,00	0,00	0,00
4017	PERNAÇÃO FUSO 1" X 11,4"	UN	74120490	1	32,50	0,00	32,50	4,88	0,00	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00
0074	ARRABALHEIRA REFORÇADA 38 N°1 - 1/4 SEM	UN	73260990	1	3,45	0,00	3,45	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
0163	CELO M-35PER. SÓTO 4T SG 20W50 11 MOBIL	UN	22100520	1	24,04	0,00	24,04	3,53	0,00	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00

DIAGNÓSTICO ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ref. Pedido N. 201219 - Vendedor EDU ARDO ALMEIDA Vendedor responsável RA 111-0 e tributos federais R\$ 142,41 de tributos estaduais R\$ 1.159,13 pelos produtos - Fonte: 12200937-1/MA

DADOS FATURA

DATA: 15/06/2021	VALOR TOTAL: 2.001,00
FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO	DATA DE VENCIMENTO: 15/06/2021
VALOR PAGAMENTO: 2.001,00	VALOR DESPESAS: 0,00

RESERVADO AO FISCO



METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94

Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA

Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitancelocacoes@gmail.com



METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Balsas – MA

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA:).

1. PROPONENTE:

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUIS – MA.
C.N.P.J.: 20.727.193/0001-94.
EMAIL: metropolitanlocações@gmail.com

2. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome completo: LUCAS SAMIR COSTA MOTA;
RG: 039180892010-9; **CPF:** 057.750.713-36;
Nacionalidade: Brasileiro;
Estado Civil: Solteiro;
Qualificação Profissional: Engenheiro Civil;
Endereço: Rua Alameda E, S/N, Condomínio Brisas Life, Torre Jardim, Apartamento 510, São Luís – MA;
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 499.351,47 (quatrocentos e noventa e nove mil e trêzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

4. PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil; Agência: 4323-0; Conta corrente: 42858-2.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação



METROPOLITAN

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

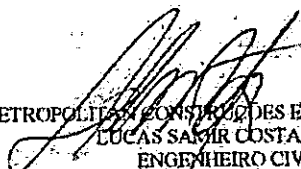
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR. TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luis – MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94

Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luis-MA

Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitancelocacoes@gmail.com

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 20.727.193/0001-94



Obra
 MAQUINAS PESADAS

Bancos
 SINAPI - 05/2021 -
 Maranhão

B.D.I.
 20,7%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de obra,
 de acordo com as bases.

Orcamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
6	5894.SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV - EXCLUSIVÉ CARROCERIA - CHP DIURNO, AF. 08/2014	CHP	8570,00	62,97	76,0	499.351,47	100,00%
Total sem BDI							413.712,90	
Total do BDI							85.638,57	
Total Geral							499.351,47	

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

 Lucas Samir Costa Mota
 CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
 Proprietário

Rua Sessenta e Seis Sala 11 - Vinhais - São Luís / MA
 (98) 98493-7738 / metropolitanlocacoes@gmail.com

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.727.193/0001-94



Obra
MAQUINAS PESADAS

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado; embutido nos preços
unitário dos insumos do mão de obra,
de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código-Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	62,97	62,97
Composição Auxiliar	5754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,50	9,50
Composição Auxiliar	53829 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,43	23,43
Composição Auxiliar	91377 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70
Composição Auxiliar	91375 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,10	8,10
Composição Auxiliar	91376 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42
						VALOR COM BDI	76,00
					Quant. =>	8.570,0000000	Preço Total => R\$ 499.351,47

Total sem BDI 413.712,90
Total do BDI 85.638,57
Total Geral 499.351,47

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Lucas Samir Costa Mota
CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
Proprietário

Rua Sessenta e Seis Sala 11 - Vinhais - São Luís / MA
(98) 98493-7738 / metropolitancelocacoes@gmail.com

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 20.727.193/0001-94



Obra
 MAQUINAS
 PESADAS

Bancos
 SINAPI - 05/2021 - Maranhão

B.D.I.
 20,7%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
6	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO - AF: 06/2014	CHP	6570,00	62,97	78,0	499.351,47	100,00 %	100,00 %

Total sem BDI: 413.712,90
 Total do BDI: 85.638,57
 Total Geral: 499.351,47


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

 Lucas Samir Costa Mota
 CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
 Proprietário

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT'DE EQUIPAMENTOS
6	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685-KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2

São-Luis – MA, 06 de Julho de 2021.



METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6



ANEXO V - BDI

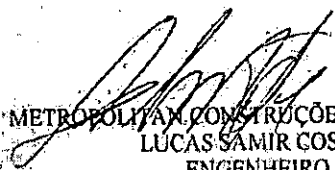
METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

$$BDI = \frac{(1 - AC - R - S - G)(1 - DF)(1 - L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI	20,70%	
AC	4,01%	AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	0,56%	R = taxa representativa de riscos;
S	0,20%	S = taxa representativa de seguros;
G	0,20%	G = taxa representativa de garantias;
DF	1,11%	DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	7,30%	L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
		T = taxa representativa da incidência de tributos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
4,01%			
SEGURO + GARANTIA		RISCO	
0,40%		0,56%	
DESPESA FINANCEIRA		LUCRO	
1,11%		7,30%	
ISS	PIS	COFINS	CPRB
2%	0,65%	3,00%	

São Luis - MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA: 111.918.961-6

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94

Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA

Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@oi.com

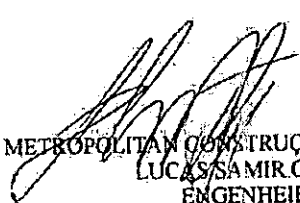


M
CONS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA	0,39	0,31
D	DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	19,21	8,12
* GRUPO E			
TOTAL (A+B+C+D)		115,66	73,48

São Luis - MA, 25 de Junho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94

Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luis-MA

Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanoconstrucoes@gmail.com

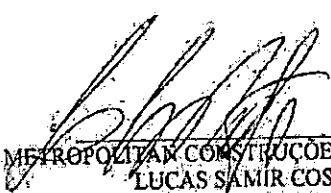


METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

DECLARAÇÃO

A empresa Metropolitan Construções E Locações Eireli, inscrita no cnpj sob o n.º 20.727.193/0001-94, sediada na, Rua sessenta e seis, Sala 05, Vinhais, São Luis - MA , por intermédio de seu representante legal, DECLARA que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de todos os equipamentos.

São Luís – MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6

RECEBEMOS DE AUTO POSTO LUZIENSE LTDA. CPF/CNPJ: 21.018.831/0001-07. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R SESSENTA E SEIS, 05, VINHAIS, SAO LUIS, MA, VALOR TOTAL: R\$ 2.088,97
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 1172
SÉRIE: 1

AUTO POSTO LUZIENSE LTDA

AVE NEWTON BELLO, 1180 - CENTRO
SANTA LUZIA - MA
CEP: 65390-000 FONE:

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA 1
Nº 1172
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121.0611.0188.3100.0107.5500.1000.0011.7217.6403.1125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERACAO

109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

421210014598294 - 09/06/2021 16:54:32

INSCRICAO ESTADUAL

123189390

INSCRICAO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

11.018.831/0001-07

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CNPJ / CPF

20.727.193/0001-94

DATA EMISSAO

09/06/2021

ENDEREÇO

R. SESSENTA E SEIS, 05

BAIRRO / DISTRITO

VINHAIS

DATA SAIDA / ENTRADA

09/06/2021

MUNICIPIO

SAO LUIS

CEP

65074-520

UF

MA

FONE / FAX

(98) 8493-7738

INSCRICAO ESTADUAL

126277184

HORA ENTRADA / SAIDA

16:54:32

FATURA / DUPLICATA

nº: 001; Vencimento: 09/06/2021; Valor: R\$ 2.088,97

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.088,97	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.088,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VALOR				ALÍQUOTA	
										BASE	ICMS	IPI	ICMS	IPI %	IPI %
000003	B20101034	DIESEL S10 Tributos Incidentes 31,95 % = R\$ 667,43 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	446,361	R\$ 4.680	R\$ 2.088,97	0	0	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN


INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES:
Informacoes da ECF: NFC - NFCE - Serie: 1 - Cupons: 37755, 37756, 37783, 37798, 37799, 37839, 37840; Va
lor Aprox. Tributos: R\$ 280,97 Federal, R\$ 386,46 Estadual, Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE R P MOTA JUNIOR EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.523 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NOTA 9.398,00	

R P MOTA JUNIOR EIRELI RUA 26 DEMARCU, 23 D CENTRO SANTA LUZIA MA TEL/FAX: CEP: 65190000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 000.000.523 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2121 0630 4347 9300 0118 5500 1000 0005 2315 2135 2088 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Dest. Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE D		PRÓTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 4212(0014619618 - 09/06/2021 18:53:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125623593	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.434.793/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES		CNPJ/CPF 20.727.193/0001-94	DATA DA EMISSÃO 09/06/2021
ENDEREÇO RUA 66, 05 SALA 11	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65074-520	DATA DE SAÍDA ENTRADA 09/06/2021
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126277184
HORA DE SAÍDA 18:51:00			

CATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.398,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 9.398,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO														
COR. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SU	CST	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000003	DIESEL S10	27101971	0-60	3429	L	2.000,00	4,599	9.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: 1. Códigos Referenciados Série 1 Duplos: 000018416, 000018435, 000018445, 000018463, 000018484, 000018486, 000018493, 000018494, 000018495, 000018497, 000018498, 000018499, 000018500, 000018501, 000018502, 000018503, 000018504, 000018505, 000018506, 000018507, 000018508, 000018509, 000018510, 000018511, 000018512, 000018513, 000018514, 000018515, 000018516, 000018517, 000018518, 000018519, 000018520, 000018521, 000018522, 000018523, 000018524, 000018525, 000018526, 000018527, 000018528, 000018529, 000018530, 000018531, 000018532, 000018533, 000018534, 000018535, 000018536, 000018537, 000018538, 000018539, 000018540, 000018541, 000018542, 000018543, 000018544, 000018545, 000018546, 000018547, 000018548, 000018549, 000018550, 000018551, 000018552, 000018553, 000018554, 000018555, 000018556, 000018557, 000018558, 000018559, 000018560, 000018561, 000018562, 000018563, 000018564, 000018565, 000018566, 000018567, 000018568, 000018569, 000018570, 000018571, 000018572, 000018573, 000018574, 000018575, 000018576, 000018577, 000018578, 000018579, 000018580, 000018581, 000018582, 000018583, 000018584, 000018585, 000018586, 000018587, 000018588, 000018589, 000018590, 000018591, 000018592, 000018593, 000018594, 000018595, 000018596, 000018597, 000018598, 000018599, 000018600, 000018601, 000018602, 000018603, 000018604, 000018605, 000018606, 000018607, 000018608, 000018609, 000018610, 000018611, 000018612, 000018613, 000018614, 000018615, 000018616, 000018617, 000018618, 000018619, 000018620, 000018621, 000018622, 000018623, 000018624, 000018625, 000018626, 000018627, 000018628, 000018629, 000018630, 000018631, 000018632, 000018633, 000018634, 000018635, 000018636, 000018637, 000018638, 000018639, 000018640, 000018641, 000018642, 000018643, 000018644, 000018645, 000018646, 000018647, 000018648, 000018649, 000018650, 000018651, 000018652, 000018653, 000018654, 000018655, 000018656, 000018657, 000018658, 000018659, 000018660, 000018661, 000018662, 000018663, 000018664, 000018665, 000018666, 000018667, 000018668, 000018669, 000018670, 000018671, 000018672, 000018673, 000018674, 000018675, 000018676, 000018677, 000018678, 000018679, 000018680, 000018681, 000018682, 000018683, 000018684, 000018685, 000018686, 000018687, 000018688, 000018689, 000018690, 000018691, 000018692, 000018693, 000018694, 000018695, 000018696, 000018697, 000018698, 000018699, 000018700, 000018701, 000018702, 000018703, 000018704, 000018705, 000018706, 000018707, 000018708, 000018709, 000018710, 000018711, 000018712, 000018713, 000018714, 000018715, 000018716, 000018717, 000018718, 000018719, 000018720, 000018721, 000018722, 000018723, 000018724, 000018725, 000018726, 000018727, 000018728, 000018729, 000018730, 000018731, 000018732, 000018733, 000018734, 000018735, 000018736, 000018737, 000018738, 000018739, 000018740, 000018741, 000018742, 000018743, 000018744, 000018745, 000018746, 000018747, 000018748, 000018749, 000018750, 000018751, 000018752, 000018753, 000018754, 000018755, 000018756, 000018757, 000018758, 000018759, 000018760, 000018761, 000018762, 000018763, 000018764, 000018765, 000018766, 000018767, 000018768, 000018769, 000018770, 000018771, 000018772, 000018773, 000018774, 000018775, 000018776, 000018777, 000018778, 000018779, 000018780, 000018781, 000018782, 000018783, 000018784, 000018785, 000018786, 000018787, 000018788, 000018789, 000018790, 000018791, 000018792, 000018793, 000018794, 000018795, 000018796, 000018797, 000018798, 000018799, 000018800, 000018801, 000018802, 000018803, 000018804, 000018805, 000018806, 000018807, 000018808, 000018809, 000018810, 000018811, 000018812, 000018813, 000018814, 000018815, 000018816, 000018817, 000018818, 000018819, 000018820, 000018821, 000018822, 000018823, 000018824, 000018825, 000018826, 000018827, 000018828, 000018829, 000018830, 000018831, 000018832, 000018833, 000018834, 000018835, 000018836, 000018837, 000018838, 000018839, 000018840, 000018841, 000018842, 000018843, 000018844, 000018845, 000018846, 000018847, 000018848, 000018849, 000018850, 000018851, 000018852, 000018853, 000018854, 000018855, 000018856, 000018857, 000018858, 000018859, 000018860, 000018861, 000018862, 000018863, 000018864, 000018865, 000018866, 000018867, 000018868, 000018869, 000018870, 000018871, 000018872, 000018873, 000018874, 000018875, 000018876, 000018877, 000018878, 000018879, 000018880, 000018881, 000018882, 000018883, 000018884, 000018885, 000018886, 000018887, 000018888, 000018889, 000018890, 000018891, 000018892, 000018893, 000018894, 000018895, 000018896, 000018897, 000018898, 000018899, 000018900, 000018901, 000018902, 000018903, 000018904, 000018905, 000018906, 000018907, 000018908, 000018909, 000018910, 000018911, 000018912, 000018913, 000018914, 000018915, 000018916, 000018917, 000018918, 000018919, 000018920, 000018921, 000018922, 000018923, 000018924, 000018925, 000018926, 000018927, 000018928, 000018929, 000018930, 000018931, 000018932, 000018933, 000018934, 000018935, 000018936, 000018937, 000018938, 000018939, 000018940, 000018941, 000018942, 000018943, 000018944, 000018945, 000018946, 000018947, 000018948, 000018949, 000018950, 000018951, 000018952, 000018953, 000018954, 000018955, 000018956, 000018957, 000018958, 000018959, 000018960, 000018961, 000018962, 000018963, 000018964, 000018965, 000018966, 000018967, 000018968, 000018969, 000018970, 000018971, 000018972, 000018973, 000018974, 000018975, 000018976, 000018977, 000018978, 000018979, 000018980, 000018981, 000018982, 000018983, 000018984, 000018985, 000018986, 000018987, 000018988, 000018989, 000018990, 000018991, 000018992, 000018993, 000018994, 000018995, 000018996, 000018997, 000018998, 000018999, 000019000, 000019001, 000019002, 000019003, 000019004, 000019005, 000019006, 000019007, 000019008, 000019009, 000019010, 000019011, 000019012, 000019013, 000019014, 000019015, 000019016, 000019017, 000019018, 000019019, 000019020, 000019021, 000019022, 000019023, 000019024, 000019025, 000019026, 000019027, 000019028, 000019029, 000019030, 000019031, 000019032, 000019033, 000019034, 000019035, 000019036, 000019037, 000019038, 000019039, 000019040, 000019041, 000019042, 000019043, 000019044, 000019045, 000019046, 000019047, 000019048, 000019049, 000019050, 000019051, 000019052, 000019053, 000019054, 000019055, 000019056, 000019057, 000019058, 000019059, 000019060, 000019061, 000019062, 000019063, 000019064, 000019065, 000019066, 000019067, 000019068, 000019069, 000019070, 000019071, 000019072, 000019073, 000019074, 000019075, 000019076, 000019077, 000019078, 000019079, 000019080, 000019081, 000019082, 000019083, 000019084, 000019085, 000019086, 000019087, 000019088, 000019089, 000019090, 000019091, 000019092, 000019093, 000019094, 000019095, 000019096, 000019097, 000019098, 000019099, 000019100, 000019101, 000019102, 000019103, 000019104, 000019105, 000019106, 000019107, 000019108, 000019109, 000019110, 000019111, 000019112, 000019113, 000019114, 000019115, 000019116, 000019117, 000019118, 000019119, 000019120, 000019121, 000019122, 000019123, 000019124, 000019125, 000019126, 000019127, 000019128, 000019129, 000019130, 000019131, 000019132, 000019133, 000019134, 000019135, 000019136, 000019137, 000019138, 000019139, 000019140, 000019141, 000019142, 000019143, 000019144, 000019145, 000019146, 000019147, 000019148, 000019149, 000019150, 000019151, 000019152, 000019153, 000019154, 000019155, 000019156, 000019157, 000019158, 000019159, 000019160, 000019161, 000019162, 000019163, 000019164, 000019165, 000019166, 000019167, 000019168, 000019169, 000019170, 000019171, 000019172, 000019173, 000019174, 000019175, 000019176, 000019177, 000019178, 000019179, 000019180, 000019181, 000019182, 000019183, 000019184, 000019185, 000019186, 000019187, 000019188, 000019189, 000019190, 000019191, 000019192, 000019193, 000019194, 000019195, 000019196, 000019197, 000019198, 000019199, 000019200, 000019201, 000019202, 000019203, 000019204, 000019205, 000019206, 000019207, 000019208, 000019209, 000019210, 000019211, 000019212, 000019213, 000019214, 000019215, 000019216, 000019217, 000019218, 000019219, 000019220, 000019221, 000019222, 000019223, 000019224, 000019225, 000019226, 000019227, 000019228, 000019229, 000019230, 000019231, 000019232, 000019233, 000019234, 000019235, 000019236, 000019237, 000019238, 000019239, 000019240, 000019241, 000019242, 000019243, 000019244, 000019245, 000019246, 000019247, 000019248, 000019249, 000019250, 000019251, 000019252, 000019253, 000019254, 000019255, 000019256, 000019257, 000019258, 000019259, 000019260, 000019261, 000019262, 000019263, 000019264, 000019265, 000019266, 000019267, 000019268, 000019269, 000019270, 000019271, 000019272, 000019273, 000019274, 000019275, 000019276, 000019277, 000019278, 000019279, 000019280, 000019281, 000019282, 000019283, 000019284, 000019285, 000019286, 000019287, 000019288, 000019289, 000019290, 000019291, 000019292, 000019293, 000019294, 000019295, 000019296, 000019297, 000019298, 000019299, 000019300, 000019301, 000019302, 000019303, 000019304, 000019305, 000019306, 000019307, 000019308, 000019309, 000019310, 000019311, 000019312, 000019313, 000019314, 000019315, 000019316, 000019317, 000019318, 000019319, 000019320, 000019321, 000019322, 000019323, 000019324, 000019325, 000019326, 000019327, 000019328, 000019329, 000019330, 000019331, 000019332, 000019333, 000019334, 000019335, 000019336, 000019337, 000019338, 000019339, 000019340, 000019341, 000019342, 000019343, 000019344, 000019345, 000019346, 000019347, 000019348, 000019349, 000019350, 000019351, 000019352, 000019353, 000019354, 000019355, 000019356, 000019357, 000019358, 000019359, 000019360, 000019361, 000019362, 000019363, 000019364, 000019365, 000019366, 000019367, 000019368, 000019369, 000019370, 000019371, 000019372, 000019373, 000019374, 000019375, 0000
--



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CEI 90.005.02733/7.1
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
PRACA DA MATRIZ SN

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
4 - COMPETÊNCIA	10/2020
5 - IDENTIFICADOR	90.005.02733/7.1
6 - VALOR DO INSS	983,79
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	183,99
10 - ATM, MULTA E JUROS	252,70
11 - TOTAL	1.420,48

28/04/2021

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	183,99
10 - ATM, MULTA E JUROS	252,70
11 - TOTAL	1.420,48

0107
Complemento de receita de valor inferior ao devido que resulta valor inferior dev em pagamento.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

28/04/2021 BANCO DO BRASIL
635218258
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

19:51:40

DATA DO PAGAMENTO
IDENTIFICADOR
CÓDIGO DE PAGAMENTO
COMPETÊNCIA
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
ATM/MULTA/JUROS
VALOR OUTRAS ENTIDADES
VALOR TOTAL

28/04/2021
900050273371
2208
10/2020
983,79
252,70
183,99
1.420,48


NR. AUTENTICAÇÃO 8.438.FSA.86E.491.BCO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Recebemos de: FREIRE E CIA LTDA NFE- Nº 200470 Mod: 55 Serie: 01
---------------------	---	---

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	NFE Nº: 200470 Mod: 55 Serie: 01 Página 1 de 1 Saída: 1 Natureza Operação: VENDA DE PRODUTOS D/E Entrada: 2
---	--



NACIONAL BORRACHA
CORREIAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS
Av. Gov. Luiz Rocha, 150 - Santo Amaro - CEP: 65.800-000 - Balsas-MA
Fone: (0**99) 3541-9998 / 3541-9999
CNPJ: 05.082.145.0001-00 IE: 12200937-1



21210605082145000100550010002004701180292810
PROTOCOLO: 421210015260387
CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
21210605082145000100550010002004701180292810

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL ME PROPOZITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI		CNPJ/CPF 20.727.193/0001-94	DATA DA EMISSÃO 16/06/2021
ENDEREÇO RUA SSESSENTA E SEIS		MUNICÍPIO VINHAIS	CEP 65074-520
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	FONE/FAX (98)8493-7738	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126277184
			DATA AUTORIZAÇÃO 16/06/2021 11:17:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 27,00	VALOR DO ICMS 4,86	BASE CÁLCULO ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 33,16
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASSE ICMS 0,00
				DESCONTO 6,16
				VALOR TOTAL NOTA 27,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 9	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD.	CONTROLE DO FISCO						
							VLR. UNIT	VLR. DESC	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ICMS ALIQ	IPI ALIQ
090101	ADAPTADOR C/ROSCA FEMEA 2" (REFINARIA)	UN	76090000	00	5102	1	33,1600	6,16	33,16	27,00	4,86	18	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Raz. Pedido N.: 1091727 - Vendedor: EDUARDO ALMEIDA Vocês pagou aproximadamente: R\$: 4,14 de outonos Referais R\$: 4,59 de tributos estaduais R\$: 18,27 pelos produtos - Fonte: JBPT/COMERCIO MA-en/gd

RESERVADO AO FISCO

DADOS FATURA

DOC/NF	MODALIDADE	VENCIMENTO	Valor
1091727 / 1	DINHEIRO	16/06/2021	27,00

Recebemos de: FREIRE E CIA LTDA
NFE- N° 200469 Mod: 55 Serie: 01

Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

NFE N° 200469 Mod: 55 Serie: 01 Página 1 de 1
Natureza Operação: VENDA DE PRODUTOS D/E

Safra: 1
Entrada: 2



NACIONAL BORRACHA

CORREIAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

Av. Gov. Luiz Rocha, 150 - Santo

FREIRE & CIA LTDA, Amaro - CEP: 65.800-000 - Balsas-MA

Fone: (0**99) 3541-9998 / 3541-9999

CNPJ: 05.082.145/0001-00

IE: 1220937-1



21210605082145000100550010002004691128104810

PROTOCOLO: 421210015260287

CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
21210605082145000100550010002004691128104810

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAÇÃO SOCIAL METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI		CNPJ/CPF 20.727.193/0001-94		DATA DA EMISSÃO 16/06/2021
ENDEREÇO RUA SISESSENTA E SEIS		Num 05	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65074-520
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	FONE/FAX (98)8493-7738	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126277184
				DATA AUTORIZAÇÃO 16/06/2021 11:16:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 44,00	VALOR DO ICMS 7,92	BASE CÁLCULO ICMS - SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 53,78
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPTU 0,00	VALOR REPASSE ICMS 0,00
				DESCONTO 9,78
				VALOR TOTAL NOTA 44,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

ICMZAÇÃO SOCIAL	TRÍPLIX POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CODÍGIG ANT 9	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CONTROLE DO PISO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ESPIGAO MACHO DE ALUMINIO 2" X 3"	UN	76090090	00	5102
2	ABRACADEIRA REF 54 X 63 (2,1/8 X 2,1/2) - 21-MM	UN	73261900	00	5102
0,38	MANGUEIRA DE SUCCAO SL AZUL 2" CONTINENT	MT	39173990	00	5102
1	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT WURTH	UN	39209990	00	5102

DADOS ADICIONAIS

DADOS FATURA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ref: Pedido N. 1091799 - Vendedor: EDUARDO ALMEIDA
 Impostos federais R\$ 5,26 de tributos estaduais R\$ 33,09 pelos produtos - Form. 1171 (MERC) R\$ 5,65

DOC. Nº	FORMA PAGO	ENCARGAMENTO	Valor
1091799 / 1	DINHEIRO	16/06/2021	44,00

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000016

Data e Hora da Emissão

12/06/2021 12:04:13

Código de Verificação

0DDFAD08.CFD09.AC08.FE7F.B3B4.B45C.810E

CERTIFICADO

102021669214264

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CPF / CNPJ: 20.727.193/0001-94

Inscrição Municipal: 98258290

Endereço: R SESSENTA E SEIS 05 SALA 11; - BAIRRO VINHAIS - CEP: 65074520

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: lucas_costa121@hotmail.com

Telefone: (98) 84937738

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FECARRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 40.507.992/0001-62

Inscrição Municipal:

Endereço: R RUA DR JOSE BURNETH, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65390000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Email: contatofecarro@gmail.com

Telefone: (98) 82066866

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, DURANTE O PERÍODO DE 09/04/2021 À 09/09/2021 NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, CONFORME A CARTA DE APRESENTAÇÃO. DADOS BANCÁRIOS: AG:4323-0; C/C:42858-2 (BANCO DO BRASIL)

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - DIÁRIA	60	450,00	27.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 27.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 27.000,00Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 1.350,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Substituta da Nota

16

Local de Prestação do

SANTA LUZIA / MA

Mês de

08/2021

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Serviço:

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL



METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS RATIFICADA

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com




APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA RATIFICADA

Ilmo. Sr.
Presidente
Prefeitura Municipal de Balsas
BALSAS-MA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.

O Sr. Lucas Samir Costa Mota, portador da Carteira de Identidade nº. 039180892010-9 e do CPF nº. 057.750.713-36, empresário, solteiro, residente na rua Alameda E, bairro quitandinha, S/N, Condomínio Brisas Life, ap. 510, torre jardim, como representante devidamente constituído da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº. 20.727.193/0001-94, sediada na rua sessenta e seis, 05, sala 11, vinhais, São Luis - MA, VEM APRESENTAR, a proposta ratificada da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 no qual foi solicitado no dia 05/07/2021 no prazo máximo de 24:00 horas, PORTANTO, a empresa vem apresentar a planilha ratificada conforme solicitado, e vem declarar que o proprietário da empresa é Engenheiro Responsável pelos serviços e que se compromete a realizar os serviços conformes anexados em planilha.

São Luis - MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Lucas Samir Costa Mota
CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
Proprietário

PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Balsas – MA

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO).

1. PROPONENTE:

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUIS – MA.
C.N.P.J: 20.727.193/0001-94.
EMAIL: metropolitanlocações@gmail.com

2. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome completo: LUCAS SAMIR COSTA MOTA;
RG: 039180892010-9; **CPF:** 057.750.713-36;
Nacionalidade: Brasileiro;
Estado Civil: Solteiro;
Qualificação Profissional: Engenheiro Civil;
Endereço: Rua Alameda E, S/N, Condomínio Brisas Life, Torre Jardim, Apartamento 510, São Luís – MA;
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 709.176,92 (setecentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

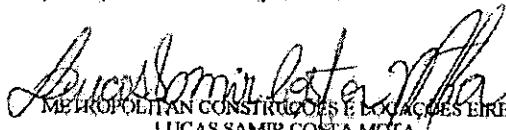
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

5. PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital.

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil; Agência: 4323-0; Conta corrente: 42858-2.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação

São Luís – MA, 06 de Julho de 2021.



METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA.111.918.961-6



		ORÇAMENTO						
ITEM	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BOI	TOTAL	
1		PROJETOS					709.176,92	
1.1	82.22.02 SUDECAP	PROJETO ARQUITETÔNICO ÁREA > 1.000,00 M2	M²	6.722,50	6,63	6,63	44.895,69	
1.2	011329 SÉCOP	FURO DE SONDAAGEM - ATÉ 15,00M	UN	7,00	659,23	605,73	5.640,44	
1.3	82.21.05 SUDECAP	PROJETO ESTRUTURA DE CONCRETO ÁREA <= 6.000 M2	M²	6.722,50	3,22	3,94	26.381,44	
1.4	7317 ORSE	PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500,00M²	M²	6.722,50	1,45	1,77	11.814,52	
1.5	7355 ORSE	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500,00M². OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE Á ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS.	M²	6.722,60	1,21	1,48	9.942,46	
1.6	000408 SBC	PROJETO DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400,00M2	M²	1.000,00	4,74	5,79	5.790,40	
1.7	9346 ORSE	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M²	3.381,25	0,22	0,27	923,86	
1.8	075138 SBC	PROJETO INSTALAÇÃO DE GÁS ACIMA DE 400,00M2	M²	2.000,00	1,74	2,13	4.253,60	
1.9	7352 ORSE	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750,00M² COM HIDRANTE E EXTINTOR. OBSERVAÇÃO: APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	M²	6.722,50	1,54	1,88	12.654,04	
1.10	7345 ORSE	PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500,00M². OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO.	M²	6.722,50	1,30	1,66	11.175,00	
1.11	7340 ORSE	PROJETO SANITÁRIO COM ÁREA ACIMA 500,00M²	M²	6.722,50	1,20	1,47	9.860,20	
1.12	000109 SBC	OPERAÇÃO ORÇAMENTO DE OBRAS	M²	20.621,41	8,11	9,91	204.325,01	
1.13	C4817 SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CU TERMO DE REFERÊNCIA	UT	50,00	25,00	30,56	1.527,68	
1.14	000339 SBC	PROJETO DE EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	6.722,50	0,84	0,87	58.242,55	
1.15	11500 ORSE	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), ÁREA ATÉ 750,00 M². OBSERVAÇÃO: APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	M²	20.621,41	0,66	0,63	17.159,77	
1.16	12812 ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADOS, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 0M² A 2.000,00M²	M²	3.361,25	1,20	1,47	4.845,88	
1.17	12820 ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 2.001,00M² A 8.000,00M²	M²	3.361,25	1,40	1,76	5.998,35	
1.18	CPU - 28 PRÓPRIO	LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS. OBSERVAÇÃO: ENTREGAR COM PLANTA BAIXA COMPLETA, COM NO MÍNIMO 2 CORTES E QUANTITATIVOS PARA ORÇAMENTO.	M²	13.898,91	2,83	3,48	48.090,93	
1.19	CPU - 27 PRÓPRIO	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO / VENTILAÇÃO / AR CONDICIONADO	M²	6.722,50	3,56	4,36	29.284,25	
1.20	CPU - 28 PRÓPRIO	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO	M²	6.722,50	3,18	3,90	20.311,95	
1.21	CPU - 29 PRÓPRIO	PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO	KWH	4.000,00	1,02	1,97	7.899,24	
0	300109 EMBASA	ENGENHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	800,00	85,33	104,29	83.432,00	
1.23	80769 SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	64,76	79,18	63.344,46	
1.24	100533 SINAPI	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	16,57	20,25	16.202,81	
						Total sem BOI	500.198,74	
						Total do BOI	128.978,18	
						Total Geral	709.176,92	

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

 Lucas Samir Costa Mota
 CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
 Proprietário

Lucas Samir Costa Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119189616



COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
11	82.22.02 SUDECAP	PROJETO ARQUITETONICO AREA > 1000 M2	PROJETOS DE EDIFICACÕES NOVAS	M²	1,0000	5,89	5,89	
INSUMO	50.11.11 SUDECAP	ARQUITETO SENIOR - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0134	80,71	10,87	
INSUMO	56.11.13 SUDECAP	ARQUITETO JUNIOR - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0216	84,91	1,83	
INSUMO	56.11.12 SUDECAP	ARQUITETO INTERMEDIÁRIO - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0324	05,23	1,69	
INSUMO	58.13.04 SUDECAP	PROJETISTA CADISTA - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0324	21,45	0,69	
INSUMO	56.14.02 SUDECAP	TÉCNICO INTERMEDIÁRIO - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0216	19,45	0,42	
INSUMO	94.12.04 SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	MATERIAL	UN	0,0270	2,24	0,06	
INSUMO	94.07.01 SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	MATERIAL	UN	9,1079	6,14	0,56	
INSUMO	94.11.01 SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	MATERIAL	UN	0,0027	2,80	0,01	
INSUMO	94.13.04 SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/M2 - FORMATO A1	MATERIAL	UN	0,0054	3,85	0,02	
					QUANT. =>	6,722,60	PREÇO TOTAL =>	41,695,99
12	11329 SEDOP	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15M		UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
INSUMO	000347 SEDOP	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15M	MATERIAL	UN	1,0000	659,23	659,23	
					QUANT. =>	7,00	PREÇO TOTAL =>	4,840,94
13	82.21.05 SUDECAP	PROJETO ESTRUTURA DE CONCRETO AREA >> 6000 M2	PROJETOS DE IMPLANTACAO DE TIPOLOGIAS	M²	1,0000	3,20	3,20	
INSUMO	58.11.05 SUDECAP	ENGENHEIRO INTERMEDIARIO - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0079	85,33	0,67	
INSUMO	56.11.04 SUDECAP	PROJETISTA CADISTA - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0316	21,45	0,68	
INSUMO	56.11.04 SUDECAP	ENGENHEIRO SENIOR - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0178	83,33	1,52	
INSUMO	58.14.02 SUDECAP	TÉCNICO INTERMEDIÁRIO - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,0158	19,45	0,31	
INSUMO	94.12.04 SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	MATERIAL	UN	0,0122	2,24	0,03	
INSUMO	94.07.01 SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	MATERIAL	UN	0,0304	6,14	0,02	
INSUMO	94.11.01 SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	MATERIAL	UN	0,0003	2,80	0,00	
INSUMO	94.13.04 SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/M2 - FORMATO A1	MATERIAL	UN	0,0030	3,85	0,01	
					QUANT. =>	6,722,60	PREÇO TOTAL =>	28,691,44
14	7317 ORSE	PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M²	SERVIÇOS	M²	1,00000	1,45	1,45	
					QUANT. =>	6,722,60	PREÇO TOTAL =>	11,914,52
15	7305 ORSE	PROJETO DE CASAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS.	SERVIÇOS	M²	1,00000	1,21	1,21	
					QUANT. =>	6,722,60	PREÇO TOTAL =>	8,642,49
16	406 SBC	PROJETO DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400M2	SERVIÇO	M²	1,00000	4,74	4,74	
INSUMO	72126 SBC	PROJETO DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400M2	MATERIAL	M²	1,00000	4,74	4,74	
					QUANT. =>	1,000,00	PREÇO TOTAL =>	5,793,70
17	8046 ORSE	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DA OBRA	M²	1,00000	0,22	0,22	
INSUMO	49 ORSE	AUXILIAR TOPOGRAFIA - T1 - SEGUNDO GRAU COMPLETO - DNT - MÊS DE REF. 02/20	MÃO DE OBRA	H	0,00150	16,20	0,02	
INSUMO	70 ORSE	TOPOGRAFO - T2 - FONTE DNT - MÊS DE REF. 02/20	MÃO DE OBRA	H	0,00270	25,35	0,07	
INSUMO	4415 ORSE	VEICULO LEVY - VOLKSWAGEN GOL 1000 - AUTOMÓVEL ATÉ 100 HP	EQUIPAMENTO	H	0,00160	6,53	0,01	
INSUMO	5931 ORSE	TÉCNICO CADASTRO TÉCNICO CADASTRO TOPOGRÁFICO	MÃO DE OBRA	H	0,00200	21,67	0,04	
INSUMO	6443 ORSE	DESENHISTA JUNIOR (CADISTA COPISTA) - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ATÉ 8 ANOS DE EXPERIÊNCIA - REV 01	EQUIPAMENTO	H	0,00270	1,55	0,00	
INSUMO	6694 ORSE		MÃO DE OBRA	H	0,00100	16,58	0,02	
					QUANT. =>	3,361,25	PREÇO TOTAL =>	803,89
18	73138 SBC	PROJETO INSTALAÇÕES DE GAS ACIMA DE 400M2	MATERIAL	UND	1,00	1,74	1,74	
					QUANT. =>	2,000,00	PREÇO TOTAL =>	4,253,60

Lucas Samir Costa Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 119189616

INSUMO	7357 ORSE	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO COM AREA ACIMA DE 750M² COM HIDRANTE E EXTINTOR. OBSERVAÇÃO : APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. PROJETO DE COMBATE A INCENDIO COM AREA ACIMA DE 750M² COM HIDRANTE E EXTINTOR. OBSERVAÇÃO : APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	SERVIÇOS	MF	1,00000	1,54	1,54
						VALOR COM BDI =>	1,54
					QUANT. =>	6.722,50	2.634,04
						PREÇO TOTAL =>	
INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	7345 ORSE	PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M². OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DCEO.	SERVIÇOS	MF	1,00000	1,26	1,26
						VALOR COM BDI =>	1,26
					QUANT. =>	6.722,50	11.175,00
						PREÇO TOTAL =>	
INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	7340 ORSE	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 600M² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAF). OBSERVAÇÃO : O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO PELA ADEMA.	SERVIÇOS	MF	1,00000	1,20	1,20
						VALOR COM BDI =>	1,47
					QUANT. =>	6.722,60	8.960,70
						PREÇO TOTAL =>	
1.12	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
COMPOSIC	100 SBC	OPERACIONAL ORÇAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO		0,00	1,00000	8,11	8,11
COMPOSIC	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05900	85,33	5,03
AUXILIAR						VALOR COM BDI =>	6,31
					QUANT. =>	26.621,41	204.328,61
						PREÇO TOTAL =>	
1.13	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
COMPOSIC	C4617 SENFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	PROJETOS	UT	1,00000	25,00	25,00
INSUMO	02140 SENFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	MÃO DE OBRA	UT	1,00000	25,00	25,00
						VALOR COM BDI =>	30,55
					QUANT. =>	50,00	1.527,88
						PREÇO TOTAL =>	
1.14	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
COMPOSIC	339 SBC	PROJETO DE EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA		0,00	1,00000	6,84	6,84
INSUMO	77783 SBC	PROJETO DE EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	MATERIAL	MF	1,00000	6,84	6,84
						VALOR COM BDI =>	8,32
					QUANT. =>	6.722,50	55.242,50
						PREÇO TOTAL =>	
INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	11500 ORSE	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) ÁREA ATÉ 750 MF. OBSERVAÇÃO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	SERVIÇOS	MF	1,00000	1,00	1,00
						VALOR COM BDI =>	1,85
					QUANT. =>	26.621,41	17.158,77
						PREÇO TOTAL =>	
INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	12812 ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRACAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADOS, DEBITEROS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - O.M.P.A 2.000M².	SERVIÇOS	MF	1,00000	1,20	1,20
						VALOR COM BDI =>	1,47
					QUANT. =>	3.361,25	4.945,56
						PREÇO TOTAL =>	
INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	12820 ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 2.001M² A 5.000M²	SERVIÇOS	MF	1,00000	1,46	1,46
						VALOR COM BDI =>	1,78
					QUANT. =>	3.361,25	5.928,55
						PREÇO TOTAL =>	
1.18	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
COMPOSIC	11 PRÓPRIO	LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS. OBSERVAÇÃO: ENTREGAR COM PLANTA BAIXA COMPLETA COM NO MÁXIMO 2 CORTES E QUANTITATIVOS PARA ORÇAMENTO			1,00000	2,83	2,83
COMPOSIC	90768 SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02500	64,11	1,60
AUXILIAR	28207 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04500	24,18	1,08
COMPOSIC	23 PRÓPRIO	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A0	MATERIAL	UN	0,01000	0,20	0,10
AUXILIAR	22 PRÓPRIO	ENCADERNAÇÃO A0 ACETATO, PVC/CRÔMICOTE, C/ESPIRAL	MATERIAL	UN	0,01000	4,20	0,04
						VALOR COM BDI =>	3,40
					QUANT. =>	12.678,91	48.098,83
						PREÇO TOTAL =>	
1.19	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
COMPOSIC	18 PRÓPRIO	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO / VENTILAÇÃO / AR CONDICIONADO			1,00000	3,49	3,49
COMPOSIC	MOED. 4332 SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,01500	68,01	1,02
INSUMO	B.01.000.0201 CPOS 17	ENGENHEIRO JÚNIOR DE MECÂNICA	MÃO DE OBRA	H	0,01500	64,11	0,96
INSUMO	B.01.000.0201 CPOS 16	ENGENHEIRO JÚNIOR DE ELÉTRICA	MÃO DE OBRA	H	0,01500	66,71	1,00
INSUMO	MOED. 4714 SETOP	PROJETISTA CADISTA - PROJETO	MÃO DE OBRA	H	0,01500	29,43	0,44
INSUMO	22 PRÓPRIO	ENCADERNAÇÃO A0 ACETATO, PVC/CRÔMICOTE, C/ESPIRAL	MATERIAL	UN	0,01000	4,20	0,04
INSUMO	23 PRÓPRIO	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A0	MATERIAL	UN	0,01000	6,80	0,10

Lucas Samir Costa Mota
Engenheiro Civil
CREA- MA. 1119189616

						VALOR COM IBS	3,56	
						PREÇO TOTAL	39.284,25	
1.20 COMPOSIC ÃO COMPOSIC ÃO AUXILIAR COMPOSIC ÃO AUXILIAR INSUMO INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
	BFV PRÓPRIO	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,00000	3,19	3,19	
	ED-4017 SETOP	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		M	0,04000	59,10	2,36	
	80775 SINAPI	DESENHISTA PROJETAISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04000	17,15	0,69	
	22 PRÓPRIO	ENCADERNAÇÃO EM ACETATO, PVC, CROMOCOTE, CESPICAL	MATERIAL	UN	0,01000	4,20	0,04	
	23 PRÓPRIO	PLOTAÇÃO EM SULFITE - FORMATO A0	MATERIAL	UN	0,01000	9,80	0,09	
						VALOR COM IBS	3,90	
						PREÇO TOTAL	76.211,95	
1.21 COMPOSIC ÃO COMPOSIC ÃO AUXILIAR COMPOSIC ÃO AUXILIAR INSUMO INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
	10 PRÓPRIO	PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	KWH	1,0000	1,62	1,62	
	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200	64,25	1,29	
	80775 SINAPI	DESENHISTA PROJETAISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0110	17,15	0,19	
	22 PRÓPRIO	ENCADERNAÇÃO EM ACETATO, PVC, CROMOCOTE, CESPICAL	MATERIAL	UN	0,0100	4,20	0,04	
	23 PRÓPRIO	PLOTAÇÃO EM SULFITE - FORMATO A0	MATERIAL	UN	0,0100	9,80	0,10	
						VALOR COM IBS	1,67	
						PREÇO TOTAL	7.859,24	
1.22 COMPOSIC ÃO INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
	300109 EMBASA	ENGENHEIRO MEDIO	MÃO DE OBRA	HORA	1,0000	65,33	65,33	
	B590000013 EMBASA	ENGENHEIRO MEDIO (PZ)	MÃO DE OBRA	H	1,0000	65,33	65,33	
						VALOR COM IBS	104,28	
						PREÇO TOTAL	80,00	
1.23 COMPOSIC ÃO COMPOSIC ÃO AUXILIAR COMPOSIC ÃO INSUMO INSUMO INSUMO INSUMO INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
	90768 SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	64,78	64,78	
	95384 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,25	0,25	
	33338 SINAPI	ARQUITETO JUNIOR	MÃO DE OBRA	H	1,00000	64,11	64,11	
	43482 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,01	0,01	
	43485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,20	0,20	
	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	OUTROS	H	1,00000	0,20	0,20	
	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	TAXAS	H	1,00000	0,01	0,01	
							VALOR COM IBS	78,16
							PREÇO TOTAL	63.344,48
1.24 COMPOSIC ÃO COMPOSIC ÃO AUXILIAR COMPOSIC ÃO INSUMO INSUMO INSUMO INSUMO	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
	100333 SINAPI	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	16,67	16,67	
	100335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,20	0,20	
	43489 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,08	0,08	
	43493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,36	0,36	
	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	OUTROS	H	1,00000	0,20	0,20	
	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	TAXAS	H	1,00000	0,01	0,01	
	40945 SINAPI	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	MÃO DE OBRA	H	1,00000	16,57	16,57	
						VALOR COM IBS	20,25	
						PREÇO TOTAL	18.202,91	

Total Geral

709.178,92

Lucas Samir Costa Mota
 METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - Engenheiro Civil
 Área - MA. 1119189616
 CPF: 057.750.713-38 RG: 039180892010-9
 Proprietário



Composição auxiliar

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.1	9078	SNAP1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	64,76	64,76
1.1	9640	SNAP1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	1,00	1,00
1.1	2707	SNAP1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MÃO DE OBRA	1,00000	24,32	24,32
1.1	4348	SNAP1	EN - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAUSA	EQUIPAMENTO	1,00000	0,20	0,20
1.1	3737	SNAP1	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAUSA)	OUTROS	1,00000	0,20	0,20
1.1	4342	SNAP1	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAUSA	EQUIPAMENTO	1,00000	0,01	0,01
1.1	3737	SNAP1	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAUSA)	TAXAS	1,00000	0,01	0,01
VALOR COM BEM					89,74		89,74
PREÇO TOTAL							199,63
1.2	9078	SNAP1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	64,76	64,76
1.2	9640	SNAP1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	1,00	1,00
1.2	2707	SNAP1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MÃO DE OBRA	0,01000	24,32	0,24
VALOR COM BEM					89,74		89,74
PREÇO TOTAL							199,63
1.3	9078	SNAP1	ARQUITETO JUNIOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	64,11	64,11
1.3	9581	SNAP1	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	0,25	0,25
1.3	3383	SNAP1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MÃO DE OBRA	1,00000	64,11	64,11
1.3	4342	SNAP1	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAUSA	EQUIPAMENTO	1,00000	0,01	0,01
1.3	4348	SNAP1	EN - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAUSA	EQUIPAMENTO	1,00000	0,20	0,20
1.3	3737	SNAP1	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAUSA)	OUTROS	1,00000	0,20	0,20
1.3	3737	SNAP1	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAUSA)	TAXAS	1,00000	0,01	0,01
VALOR COM BEM					129,78		129,78
PREÇO TOTAL							259,76
1.4	9078	SNAP1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	64,11	64,11
1.4	9581	SNAP1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MÃO DE OBRA	0,00250	64,11	0,16
VALOR COM BEM					129,78		129,78
PREÇO TOTAL							259,76
1.5	9078	SNAP1	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	24,19	24,19
1.5	9581	SNAP1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	0,11	0,11
1.5	2368	SNAP1	DESENHISTA DETALHISTA	MÃO DE OBRA	1,00000	24,19	24,19
1.5	4348	SNAP1	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAUSA	EQUIPAMENTO	1,00000	0,08	0,08
1.5	4342	SNAP1	EN - FAMÍLIA TOPOGRAFIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAUSA	EQUIPAMENTO	1,00000	0,43	0,43
1.5	3737	SNAP1	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAUSA)	OUTROS	1,00000	0,42	0,42
1.5	3737	SNAP1	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAUSA)	TAXAS	1,00000	0,01	0,01
VALOR COM BEM					29,16		29,16
PREÇO TOTAL							27,24
1.6	9078	SNAP1	DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	0,11	0,11
1.6	2368	SNAP1	DESENHISTA DETALHISTA	MÃO DE OBRA	0,00250	33,31	0,11
VALOR COM BEM					33,31		33,31
PREÇO TOTAL							33,31
1.7	9078	SNAP1	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	64,11	64,11
1.7	9581	SNAP1	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MÃO DE OBRA	1,00000	0,11	0,11
1.7	2368	SNAP1	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	MÃO DE OBRA	0,00250	33,31	0,11
VALOR COM BEM					97,53		97,53
PREÇO TOTAL							97,53
1.8	9078	SNAP1	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	17,15	17,15
1.8	9581	SNAP1	DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MÃO DE OBRA	1,00000	17,15	17,15
VALOR COM BEM					34,30		34,30
PREÇO TOTAL							34,30

Lucas Sampaio Costa Nôia
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119189616

COMPOSICAO	95400 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,08	0,08	
AUXILIAR	2358 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA	MÃO DE OBRA	H	1,00000	16,00	16,00	
INSUMO	43493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,50	0,50	
INSUMO	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	OUTROS	H	1,00000	0,51	0,51	
INSUMO	43469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,05	0,05	
INSUMO	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	TAXAS	H	1,00000	0,01	0,01	
							VALOR COM BDI =>	20,06
							PREÇO TOTAL =>	20,89
1.0	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	
COMPOSICAO	95400 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,08	0,08	
AUXILIAR	2358 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA	MÃO DE OBRA	H	0,00360	23,59	0,08	
							VALOR COM BDI =>	0,10
							PREÇO TOTAL =>	0,10
1.10	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	
COMPOSICAO	81677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	67,54	67,54	
AUXILIAR	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	2,17	2,17	
INSUMO	43462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,01	0,01	
INSUMO	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,50	0,50	
INSUMO	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	OUTROS	H	1,00000	0,50	0,50	
INSUMO	34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	MÃO DE OBRA	H	1,00000	64,35	64,35	
INSUMO	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	TAXAS	H	1,00000	0,01	0,01	
							VALOR COM BDI =>	82,15
							PREÇO TOTAL =>	82,59
1.11	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	
COMPOSICAO	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	2,17	2,17	
AUXILIAR	34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	MÃO DE OBRA	H	0,0243	89,60	2,17	
							VALOR COM BDI =>	2,66
							PREÇO TOTAL =>	2,68
1.12	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	
COMPOSICAO	90775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	17,15	17,15	
COMPOSICAO	95400 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,08	0,08	
AUXILIAR	2358 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA	MÃO DE OBRA	H	1,00000	16,00	16,00	
INSUMO	43493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,50	0,50	
INSUMO	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	OUTROS	H	1,00000	0,51	0,51	
INSUMO	43469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	1,00000	0,05	0,05	
INSUMO	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	TAXAS	H	1,00000	0,01	0,01	
							VALOR COM BDI =>	17,15
							PREÇO TOTAL =>	20,96
1.13	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	
COMPOSICAO	95400 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,08	0,08	
AUXILIAR	2358 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA	MÃO DE OBRA	H	0,00360	23,59	0,08	
							VALOR COM BDI =>	0,09
							PREÇO TOTAL =>	0,10
1.14	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	
COMPOSICAO	97394 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA ARQUITETO DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,25	0,25	
AUXILIAR	33239 SINAPI	ARQUITETO JUNIOR	MÃO DE OBRA	H	0,00590	64,31	0,38	
							VALOR COM BDI =>	0,53
							PREÇO TOTAL =>	0,44
1.15	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	
COMPOSICAO	10033 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,20	0,20	
AUXILIAR	40945 SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES	MÃO DE OBRA	H	0,01280	16,00	0,20	
							VALOR COM BDI =>	0,23
							PREÇO TOTAL =>	0,24

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES
 Lucas Samir Costa Mota
 Engenheiro Civil
 CREA - MA. 1119189616
 CPF: 057.750.713-36 RG: 039180892010-9
 Proprietário



ORÇAMENTO ABC

ITEM	CÓDIGO BARRAS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM ICM	TOTAL	PESO (%)	PESO AJUSTADO (%)
1.1	622102 SUBEQUIP	PROJETO ARQUITETÔNICO ÁREA 1 - 1.000,00 M2	M²	6,722,16	5,59	6,33	43.570,63	6,47%	6,47%
1.2	011326 BDDOP	PURO DE BOMBADEAMENTO - 16,00M	UN	1,00	669,23	669,78	669,78	0,80%	0,80%
1.3	622118 SUBEQUIP	PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ÁREA 1 - 6.000,00 M2	M²	6,722,16	3,22	3,94	28.481,44	3,75%	11,05%
1.4	7317 ORSE	URBANIZAÇÃO ACIMA DE 500,00M²	M²	6,722,16	1,45	1,77	11.914,62	1,65%	12,85%
1.5	7355 ORSE	PROJETO DE CIMENTAMENTO ESTRUTURAL COM ÁREA DE 500,00M²	M²	6,722,16	1,21	1,48	8.142,46	1,40%	11,05%
1.6	00048 SBC	ÁREA ATERROADA DEVERÁ SER REALIZADO PROPORCIONALMENTE A	M²						
1.7	6146 ORSE	REPARO DE ENCANOTES E TUBOS PLUVIAIS ACIMA DE 400,00M²	M²	1.000,00	4,74	5,79	6.733,70	0,82%	6,40%
1.8	05134 SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANEJAMENTO CADASTRAL	M²	3.391,75	0,22	0,27	900,35	0,15%	1,00%
1.9	7330 ORSE	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA DE 400,00M²	M²	2.000,00	1,74	2,13	4.200,00	0,60%	5,00%
1.10	7340 ORSE	PROJETO DE DRENAGEM E OBSERVAÇÃO DE TERRENO PELA COPRADO DE	M²	6.722,16	1,54	1,88	12.854,04	1,78%	13,83%
1.11	7360 ORSE	PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 600,00M². OBSERVAÇÃO	M²	6,722,16	1,36	1,68	11.175,00	1,69%	12,85%
1.12	000109 SBC	PROJETO SANITÁRIO COM ÁREA ACIMA 500,00M²	M²	6,722,16	1,20	1,47	8.060,35	1,20%	9,00%
1.13	64817 SENGRA	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA EM TERMO DE	M²	20.621,41	0,11	0,91	2.061,32	28,41%	20,33%
1.14	000339 SBC	REFERENCIAL DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA EM TERMO DE	UT	50,00	26,00	30,50	1.527,50	0,22%	1,69%
1.15	11600 ORSE	PROJETO DE EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	6.722,16	6,84	8,37	56.200,55	7,63%	60,40%
1.16	12012 ORSE	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS	M²	20.621,41	0,61	0,85	17.189,77	2,42%	17,71%
1.17	12020 ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUARTAS	M²	3.391,25	1,20	1,47	4.065,54	0,70%	5,20%
1.18	CPU - 25 PROPRIO	PARQUES AJULADOS, CAÇAMBAS, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA	M²	13.289,81	2,83	3,46	43.099,93	0,65%	5,00%
1.19	CPU - 27 PROPRIO	PROJETO EXECUTIVO DE PLUMBAGEM - 2.000,00M² A 6.000,00M²	M²	6.722,16	3,54	4,36	28.284,25	4,13%	30,00%
1.20	CPU - 28 PROPRIO	LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE REFORMA DE ESCOLOS, CRECHES E	M²	6.722,16	3,19	3,90	28.219,95	3,70%	34,00%
1.21	CPU - 29 PROPRIO	PROJETO EXECUTIVO DE QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA	M²	4.000,00	1,62	1,97	7.899,24	1,11%	7,00%
1.22	500109 ENBASA	PROJETO EXECUTIVO DE QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA	M²	200,00	65,53	104,25	20.900,00	11,76%	17,00%
1.23	500785 SIVAR	ENGENHEIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	64,78	79,10	50.868,00	6,83%	58,70%
1.24	100053 SIVAR	ARQUITETO DE OBRA, JUNIOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	16,57	20,25	16.200,00	2,28%	19,71%
							582.184,74		
							123.874,16		
							708.178,97		

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Lucas Samir Costa Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1119189616
 CPF: 057.750.713-36 RG: 039180882010-9
 Proprietário



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESQ %	MESES										
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	
PROJETOS		709.176,92	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69
		709.176,92		70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69	70.917,69
TOTAL (R\$)			100,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	
	ACUMULADO (R\$)			70.917,69	141.835,38	212.753,08	283.670,77	354.588,46	425.506,16	496.423,84	567.341,54	638.259,23	709.176,92	

Lucas Samir Costa Mota
Engenheiro Civil

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Lucas Samir Costa Mota

Lucas Samir Costa Mota

CPF: 057.750.713-36 RG: 0339180892010-9

Proprietário

CREA - MA. 1119189616



METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,22%
3	SEGURO / GARANTIA / RISCO	2,07%
3.1	Riscos	1,27%
3.2	Seguros + Garantia	0,80%
4	LUCRO BRUTO	6,00%
5	TRIBUTOS	8,65%
5.1	ISS	5,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	0,00%
BDI = $BDI = [(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 =$		22,23%

ONDE:

AC = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;


DF = TAXA DAS DESPESAS FINANCEIRAS;

R, S, G = TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO;

I = TAXA DE TRIBUTOS (ONERADO: I = COFINS+PIS+ISS / DESONERADO: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = TAXA DE LUCRO.

São Luis - MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA: 111.918.961-6

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luis-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanelocacoes@gmail.com




METROPOLITAN

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA	0,39	0,31
D	DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	19,21	8,12
* GRUPO E			
TOTAL (A+B+C+D)		115,66	73,48

São Luis - MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA:111.918.961-6

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala. 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luis-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitancelocacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

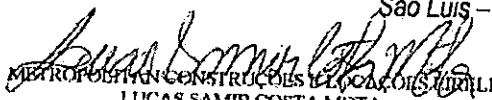
Ilmo. Sr.
Presidente
Prefeitura Municipal de Balsas
BALSAS-MA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.

Senhor Presidente, do Município de Balsas

O Sr. Lucas Samir Costa Mota, portador da Carteira de Identidade nº 039180892010-9 e do CPF nº 057.750.713-36, empresário, solteiro, residente na rua Alameda E, bairro quitandinha, S/N, Condomínio Brisas Life, ap. 510, torre jardins, como representante devidamente constituído da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº. 20.727.193/0001-94, sediada na rua sessenta e seis, 05, sala 11, vinhais, São Luís - MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 9.2.19 do Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12392/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A). A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B). A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D). Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E). Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- F). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA, 06 de Julho de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA: 111.918.961-6